



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E
ARQUIVO

SEÇÃO DE ARQUIVO

SÉRIE: 300 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

SUBSÉRIE: 300-5 PUBLICAÇÃO

BOLETIM ELEITORAL

N.º	DIA/Mês	ID
90	01/Agosto	100.127
91	04/Agosto	100.128
92	06/Agosto	100.129
93	08/Agosto	100.136
94	11/Agosto	100.137
95	13/Agosto	100.138
96	15/Agosto	100.139
97	18/Agosto	100.140
98	20/Agosto	100.141
99	22/Agosto	100.142
100	25/Agosto	100.143
101	27/Agosto	100.144
102	29/Agosto	100.145

Ano – 1936

Searq/SGI – Construir caminhos para o conhecimento com a gestão da informação.

Sistema de ordenação: *Estão ordenados por ano, número, mês.*

Data - Limite	Corrente	Intermediário	Destino final	CAIXA
1936			PERMANENTE	Endereço

BOLETIM ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANNO V

RIO DE JANEIRO, 1 DE AGOSTO DE 1936

N. 90

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JULGAMENTOS

O Sr. Ministro Presidente designou o dia 3 de agosto, às nove horas, para julgamento dos seguintes processos:

1. Recurso eleitoral n. 417 — Paraná — (Relator Senhor professor João Cabral), sendo recorrente Guatagára Borba Carneiro e recorrido, Nelson Santos. (Adiado por ter pedido vista dos autos o Sr. professor Candido de Oliveira Filho).

2. Recurso eleitoral n. 421 — Paraná — (Relator Senhor desembargador Collares Moreira), sendo recorrentes União Republicana Paranaense e Guatagára Borba Carneiro e recorrido Nelson Candido de Oliveira Filho).

3. Recurso eleitoral n. 413 — Santa Catharina — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado), sendo recorrente o Partido Republicano Catharinense e recorrido Eduardo dos Santos.

4. Recurso eleitoral n. 434. — Rio Grande do Sul — (Relator Sr. desembargador Ovidio Romeiro), sendo recorrente o Partido Republicano Riograndense e recorrido Pedro Pinto da Silva.

5. Recurso eleitoral n. 437 — Pernambuco — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado), sendo recorrentes Agostinho Bezerra Cavalcante e Octavio Bezerra do Rego Barros e recorrido Derval de Oliveira Gallindo e Antonio Ventura Garaciolo.

6. Recurso eleitoral n. 410 — (Relator Sr. desembargador Ovidio Romeiro), sendo recorrente o Procurador Regional Eleitoral do Paraná e recorrido o Tribunal Regional do Paraná.

7. Recurso eleitoral n. 446 — São Paulo — (Relator Sr. desembargador Ovidio Romeiro), sendo recorrente o Partido Republicano Paulista e recorrido Manoel Joaquim dos Reis.

8. Processo n. 1.994 (Relator Sr. professor João Cabral). O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo pede ao Tribunal Superior se digne determinar as necessárias providências, no sentido de que seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado, a importância de 5:000\$000 pela sub-consignação n. 15, da verba 15ª — Justiça Eleitoral, afim de que possa aquelle Tribunal attender a reclamação do Sr. Procurador Regional, contra a falta de material de expediente e impressos solicitados pelos Srs. Promotores Públicos, afim de poderem apresentar denúncias na forma do art. 483, da lei n. 48.

9. Processo n. 1.992, (Relator Sr. professor Candido de Oliveira Filho). O Director do Partido Frente Unica Popular do Estado do Rio de Janeiro, consulta sobre: 1º), supplente de Deputado federal, eleito vereador, perde a supplencia se tomar posse da cadeira de vereador; 2º), se o official do exercito, eleito vereador, para entrar no exercicio do mandato na Camara Municipal, depende de autorização especial do Ministerio da Guerra; 3º), se a aggregação ao quadro

é facultativa ou obrigatória; 4º), se não havendo subsidio para o cargo de vereador, o official do Exercito, que entrar no exercicio do mandato no legislativo municipal, percebe os vencimentos integrais pelas folhas do Exercito.

10. Processo n. 1.993, (Relator Sr. Ministro Plinio Casado). O Tribunal Regional Eleitoral do Piahy consulta sobre se completando um juiz effectivo de 3ª categoria daquelle Tribunal, 2 biennios consecutivos, poderá continuar a servir no Tribunal, ou se se faz necessaria a nomeação de outro juiz pelo Presidente da Republica, sob proposta da Corte de Appellação.

11. Processo n. 1.994, (Relator Sr. Ministro Lauro de Camargo). O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espirito Santo communica ao Tribunal Superior que havendo o Tribunal Regional nomeado, em caracter interino um servente na vaga do effectivo que requirera 6 mezes de licença preta e depois a aposentadoria, provendo ainda a nomeação de uma dactylographa interina, por licença da effectiva — a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquelle Estado, se recusou a processar as folhas de vencimentos destes funcionarios, sob a allegação de que fallecia competencia ao Tribunal para taes iniciativas, em face do art. 4º § 1º, do decreto n. 612, de 14 de fevereiro do corrente anno.

12. Processo n. 1.891, (Relator Sr. desembargador Ovidio Romeiro). Redacção final do Regimento Interno do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 31 de julho de 1936. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

O Tribunal em sua 77ª sessão ordinaria realizada em 29 de julho de 1936, sob a Presidencia do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1º, Negar provimento ao recurso eleitoral n. 415 — Espirito Santo — (Relator Sr. desembargador Collares Moreira), sendo recorrente Augusto de Barros Junior e recorrido o Partido Social Democratico, e mandar remetter os autos ao Procurador Regional Eleitoral do Espirito Santo, para as providencias que forem de direito, unanimemente;

2º, tomar conhecimento, unanimemente, do recurso eleitoral n. 429 — (Relator o Sr. professor João Cabral), sendo recorrente Alcêo de Carvalho e recorrido o Tribunal Regional do Distrito Federal, e dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida e declarar que, *ex-vi* do art. 158 do Código Eleitoral, deve ser convocado o supplente para integrar a representação do Partido Autonomista à Camara Municipal, tambem unanimemente;

3º, tomar conhecimento do pedido de providencias do Sr. Ministro das Relações Exteriores a respeito do eleitor Frederico Ehlert (processo n. 1.942, sendo relator o Sr. professor Candido de Oliveira Filho), e mandar remetter á S. Ex. as informações prestadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e bem assim, mandar remetter ao Sr. Dr. Procurador Geral os papeis relativos ás declarações do referido eleitor, para que providencie como de direito, unanimemente.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 31 de julho de 1936. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral**EXPEDIENTE DOS DIAS 29 E 30 DE JULHO DE 1936****Primeira secção***Papeis protocolados:*

- N. 1.760 — Telegramma n. 532 do Tribunal Regional de Goyaz.
- N. 1.761 — Telegramma n. 527 do Tribunal Regional de Goyaz.
- N. 1.762 — Telegramma n. 1.449 do Tribunal Regional da Parahyba.
- N. 1.763 — Telegramma n. 86.100 do Tribunal Regional do Pará.
- N. 1.764 — Officio n. 406 do Tribunal Regional do Espírito Santo.
- N. 1.765 — Officio n. 407 do Tribunal Regional do Espírito Santo.
- N. 1.766 — Officio n. 176 do Tribunal Regional de Matto Grosso.
- N. 1.767 — Officio n. 255 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.768 — Officio n. 267 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.769 — Officio n. 268 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.770 — Officio n. 269 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.771 — Officio n. 272 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.772 — Officio n. 271 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.773 — Officio n. 250 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.774 — Allegações do recurso n. 136, p.p. Virgilio de Moraes Filho.
- N. 1.775 — Officio n. 263 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.776 — Officio n. 260 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.777 — Officio n. 262 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.778 — Officio n. 261 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.779 — Officio n. 252 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.780 — Officio n. 253 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.781 — Officio n. 254 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.782 — Officio n. 264 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.783 — Officio n. 266 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.784 — Officio n. 256 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.785 — Officio n. 257 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.786 — Officio n. 265 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.787 — Officio n. 251 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.788 — Officio n. 270 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.789 — Officio n. 259 do Tribunal Regional do Maranhão.
- N. 1.790 — Petição do Dr. Manoel de Góes.

N. 1.791 — Officio n. 308 do Tribunal Regional de Pernambuco.

N. 1.792 — Petição de Ulysses Barreto Vinhas, procurador do Senador Cesario de Mello.

N. 1.793 — Petição do Capitão Gwyer de Azevedo.

N. 1.794 — Petição de Manoel de Góes.

N. 1.795 — Officio n. 319 do Tribunal Regional de Pernambuco.

N. 1.796 — Officio n. 1.355 do Tribunal Regional de São Paulo.

*Correspondencia expedida**Telegrammas do Sr. Ministro Presidente:*

N. 210 — Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul — Comunicando o resultado do julgamento do processo n. 1.986.

N. 211 — Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Rio Grande do Norte — Comunicando o resultado do julgamento do processo n. 1.897.

N. 212 — Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Acre — Comunicando o resultado do processo n. 1.989.

N. 213 — Ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Rio de Janeiro — Comunicando o resultado do julgamento do recurso n. 360.

Officios do Sr. Ministro Presidente:

N. 399 — Ao Sr. Presidente Regional do Paraná — Transmittindo copia do aviso n. 981, do Sr. Ministro da Justiça.

N. 400 — Ao Sr. Presidente do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul — Comunicando a autorização do Sr. Ministro da Justiça para o aluguel de predio particular para installação desse Tribunal.

N. 402 — Ao Sr. Presidente da Camara Municipal do Districto Federal — Comunicando o resultado do julgamento do recurso n. 429.

N. 408 — Ao Sr. Presidente do Tribunal Regional do Espírito Santo — Transmittindo copia do accordo proferido no processo n. 1.980.

Officios do Sr. Director:

N. 401 — Ao Sr. Director da Secretaria do Tribunal Regional do Rio de Janeiro — Remettendo, para os devidos fins, os autos do recurso eleitoral n. 360.

N. 403 — Ao Sr. Director da Secretaria do Tribunal Regional de Pernambuco — Remettendo, para os devidos fins, os autos dos recursos eleitoraes ns. 265 e 280.

N. 404 — Ao Sr. Director da Secretaria do Tribunal Regional de Goyaz — Remettendo, para os devidos fins, os autos do recurso eleitoral n. 287.

N. 405 — Ao Sr. Director da Secretaria do Tribunal Regional de Santa Catharina — Remettendo 3^a vias, de titulos eleitoraes, para corrigendas.

N. 406 — Ao Sr. Director Geral do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça — Transmittindo copia do accordo proferido no processo n. 1.980.

N. 407 — Ao Sr. Director do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça — Transmittindo copia do telegramma do Sr. Presidente do Tribunal Regional de Goyaz solicitando suspensão do estado de guerra para realização de eleições municipaes.

Accordãos copiados para publicação:

Recurso n. 323 — Classe 3^a — Rio de Janeiro — Relator Sr. desembargador Collares Moreira.

Recurso n. 334 — Rio Grande do Norte — Relator Sr. desembargador Collares Moreira.

Recurso n. 339 — Classe 3^a — Paraná — Relator Sr. desembargador Collares Moreira.

Appellação criminal n. 46 — Classe 5^a — Santa Catharina — Relator Sr. desembargador Collares Moreira.

Processo n. 1.840 — Classe 6^a — São Paulo — Relator Sr. professor João Cabral.

Processo n. 1.923 — Classe 6ª — Pernambuco — Relator Sr. desembargador Collares Moreira.

Processo n. 1.947 — Classe 6ª — Rio Grande do Sul — Relator Sr. professor João Cabral.

Processo n. 1.950 — Classe 6ª — Distrito Federal — Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.982 — Classe 6ª — Minas Geraes — Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.986 — Classe 6ª — Rio Grande do Sul — Relator Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

Autos distribuidos:

Recurso n. 457 — Classe 3ª — Espirito Santo — Recorrente Jarnas Alves de Athayde e recorrido Carlos Gomes de Sá — Relator Sr. desembargador Collares Moreira.

Autos conclusos:

Ao Sr. Ministro Plinio Casado:

Recurso n. 425 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente Partido Republicano Paulista e recorridos Ibrahim Carlos de Madeira e outros.

Recurso n. 431 — Classe 3ª — Santa Catharina — Recorrente Partido Liberal Catharinense e recorrido União Republicana de Santa Catharina.

Processo n. 1.987 — Classe 6ª — Rio Grande do Norte — Consulta do Tribunal Regional.

Ao Sr. desembargador Collares Moreira:

Processo n. 1.989 — Classe 6ª — Acre — Comunicação do Presidente do Tribunal Regional.

Ao Sr. desembargador Ovidio Romeiro:

Recurso n. 428 — Classe 3ª — Goyaz — Recorrente José Pereira e recorrido Mario Mendes.

Recurso n. 446 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente Partido Republicano Paulista e recorrido Manoel Joaquim dos Reis.

Processo n. 1.990 — Classe 6ª — Bahia — Consulta da Camara Municipal de Muiupe.

Ao Sr. professor Candido de Oliveira Filho:

Recurso n. 436 — Classe 3ª — Ceará — Recorrente Partido Progressista e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso n. 442 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Recorrente Alvaro d'Avila Bittencourt Mello e recorrido Emil de Roure e Silva.

Autos conclusos ao Sr. Ministro Presidente e logo devolvidos á Secretaria

Recurso n. 274 — Classe 3ª — Paraná — Recorrente Guataçara Borba Carneiro e recorrido Nelson Santos.

Recurso n. 275 — Classe 3ª — Pará — Recorrente Partido Popular Chaviense e recorrido Arlindo do Amaral Caccella e outros.

Recurso n. 281 — Classe 3ª — Goyaz — Recorrente Elysio Alves da Rocha e recorrido João Martins Honosterio.

Recurso n. 282 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente Eugenio de Albuquerque Mello e recorrido Antonio Franca Lins.

Recurso n. 286 — Classe 3ª — Goyaz — Recorrente Jojino de Paiva e recorrido João Emygdio Carneiro e outros.

Recurso n. 292 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente José Carneiro de Barros Campello e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso n. 300 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente Elpidio Dias Pereira e recorrido Melchiades Hermogenes Ferreira.

Recurso n. 313 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Recorrente Noemio de Souza e Silva e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso n. 349 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Recorrente Hernani Pires de Mello e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso n. 414 — Classe 3ª — Pará — Recorrente Partido Liberal do Pará e recorrido José Oscar de Mendonça Virgolino.

Autos com vista ao Sr. Procurador Geral:

Recurso n. 407 — Classe 3ª — Paraná — Recorrente Partido Municipal Independente de Guarapuava e recorrido Annibal Virmond.

Recurso n. 451 — Classe 3ª — Espirito Santo — Recorrente Partido Social Democratico do Espirito Santo e recorrido Millete Rizzo e outros.

Recurso n. 452 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente Partido Constitucionalista de São Paulo — Recorrido Coligação Municipal de Itú.

Recurso n. 453 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente Partido Constitucionalista e outro e recorrido Coligação Municipal de Itú.

Autos devolvidos á Secretaria

Pelo Sr. Ministro Laudo de Camargo:

Recurso n. 432 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente Abdizio Militão Prazeres dos Santos e recorrido Manoel Gonçalves Souto Mayor.

Recurso n. 438 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente Pedro Santo Rosa e recorrido o Tribunal Regional.

Pelo Sr. desembargador Collares Moreira:

Recurso n. 415 — Classe 3ª — Espirito Santo — Recorrido Augusto de Barros Junior e recorrido o Partido Social Democratico de Alegre.

Pelo Sr. professor João Cabral:

Recurso n. 411 — Classe 3ª — Paraná — Recorrente Heitor Soares Gomes e outro e recorrido o Partido Social Democratico do Paraná.

Pelo Sr. Dr. Procurador Geral:

Recurso n. 443 — Classe 3ª — Espirito Santo — Recorrente Partido Social Democratico e recorrido Partido Governista de Muniz Freire.

Autos devolvidos ás Secretarias dos Tribunales Regionaes:

Recurso n. 274 — Classe 3ª — Paraná — Recorrente Guataçara Borba Carneiro e recorrido Nelson Santos.

Recurso n. 275 — Classe 3ª — Pará — Recorrente Partido Popular Chaviense e recorrido Arlindo do Amaral Caccella e outros.

Recurso n. 281 — Classe 3ª — Goyaz — Recorrente Elysio Alves da Rocha e recorrido João Martins Honosterio.

Recurso n. 282 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente Eugenio de Albuquerque Mello e recorrido Antonio de Franca Lins.

Recurso n. 286 — Classe 3ª — Goyaz — Recorrente Jojino de Paiva e recorrido João Emygdio Carneiro e outros.

Recurso n. 292 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente José Carneiro de Barros Campello e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso n. 300 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente Elpidio Dias Pereira e recorrido Melchiades Hermogenes Ferreira.

Recurso n. 313 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Recorrente Noemio de Souza e Silva e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso n. 349 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Recorrente Hernani Pires de Mello e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso n. 414 — Classe 3ª — Pará — Recorrente Partido Liberal do Pará e recorrido José Oscar de Mendonça Virgolino.

Accordãos publicados na Secretaria:

Recurso n. 411 — Classe 3ª — Paraná — Relator Senhor professor João Cabral.

Recurso n. 444 — Classe 3ª — Pará — Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.988 — Classe 6ª — Minas Geraes. — Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Segunda sessão

Documentos arquivados

Um officio n. 227, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, comunicando a transferência de eleitores na mesma região.

Um officio n. 239, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, junta a segunda via das relações de obitos referente a 10ª zona eleitoral de Victoria do Baixo Mearim.

Vinte e dois officios numerados 250 a 257 e 259 a 272, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, acompanhados de 1.468 terceiras vias de títulos eleitoraes das seguintes zonas: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, e 6ª zona eleitoral.

Um officio n. 308, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, inclusa a copia da acta da 283ª sessão ordinaria.

Um officio n. 476, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Matto Grosso, acompanhado de 83 terceiras vias de títulos eleitoraes das seguintes zonas e respectivas sedes: 1ª, da Capital, 4ª de São Luiz de Cáceres, 9ª de Miranda, 10ª de Aquidauana, 12ª de Nioac, 18ª de Sant'Anna do Parahyba e 20ª de Livramento.

Preparadas para serem numeradas

525 terceiras vias de títulos eleitoraes dos seguintes Estados: Amazonas, Maranhão e Pernambuco.

Numeração de terceiras vias

525 terceiras vias de títulos eleitoraes dos seguintes Estados: Amazonas, Maranhão e Pernambuco.

Foram fichadas

430 terceiras vias de títulos eleitoraes do Distrito Federal.

Foram classificadas pelo processo alfabético duodecimal

430 fichas do Archivo Eleitoral Nacional

Boletim Eleitoral

Foi organizado e publicado o n. 89 do "Boletim Eleitoral".

JURISPRUDENCIA

Revisão de provas

Foram revistas as provas dos acordões dos seguintes processos:

Recurso eleitoral n. 341 — Classe 3ª — Estado do Espirito Santo — Relator o Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

Recurso eleitoral n. 354 — Classe 3ª — Estado do Paraná — Relator o Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Appellação Criminal n. 47 — Classe 5ª — Estado do Pará — Relator o Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

Processo n. 1.761 — Classe 6ª — Distrito Federal — Relator o Sr. desembargador Collares Moreira, com voto vencido do Sr. professor João Cabral.

Processo n. 1.806 — Classe 6ª — Territorio do Acre — Relator o Sr. Ministro Plinio Casado.

Consulta n. 1.951 — Classe 6ª — Territorio do Acre — Relator o Sr. desembargador Collares Moreira.

Consulta n. 1.956 — Classe 6ª — Estado de Matto Grosso — Relator o Sr. Ministro Plinio Casado.

Accordões publicados:

Foram mandados publicar os accordões das seguintes processos:

Recurso eleitoral n. 341 — Classe 3ª — Estado do Espirito Santo — Relator o Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

Recurso eleitoral n. 354 — Classe 3ª — Estado do Paraná — Relator o Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Appellação criminal n. 47 — Classe 5ª — Estado do Pará — Relator o Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

Processo n. 1.761 — Classe 6ª — Distrito Federal — Relator o Sr. desembargador Collares Moreira, com voto vencido do Sr. professor João Cabral.

Processo n. 1.806 — Classe 6ª — Territorio do Acre — Relator o Sr. Ministro Plinio Casado.

Consulta n. 1.951 — Classe 6ª — Territorio do Acre — Relator o Sr. desembargador Collares Moreira.

Consulta n. 1.956 — Classe 6ª — Estado de Matto Grosso — Relator o Sr. Ministro Plinio Casado.

Foram comunicadas aos Estados respectivas as seguintes transferencias de eleitores:

DISTRICTO FEDERAL

Sylvio Mendes e Jefferson Gravelino de Sá, inscritos eleitores, respectivamente, sob os n. 12.360 e 2.571, na 1ª e 5ª zona, ambas para a 1ª zona de Matto Grosso.

Rogério Ribeiro da Rocha Filho, inscripto eleitor sob o n. 379 na 3ª zona, para a 8ª zona de Matto Grosso.

PARANÁ

Francoelino Ferreira, inscripto eleitor sob o n. 121 na 26ª zona de Jaboti, para a 3ª zona de Itararé, Estado de São Paulo.

João André Junior, inscripto eleitor sob o n. 1.213 na 29ª zona, para a 17ª zona do Estado.

MINAS GERAES

Julio Cardoso dos Santos, inscripto eleitor sob o n. 31 na 103ª zona, para a 17ª zona, do Estado de Matto Grosso.

Antonio Roberto da Costa e Mariano Rodrigues do Carvalho, inscriptos eleitores, respectivamente, sob os numeros 1.076 e 1.099 na 8ª zona de Araguari, ambos para a 2ª zona, de Corumbôhyba, Estado de Goyaz.

ACTA

ACTA DA 77ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1936

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos vinte e nove dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e seis, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes, Srs. Ministros Plinio Casado e Laudo de Camargo, desembargadores Collares Moreira e Ovidio Romeiro, professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho, presente ainda o Sr. Procurador Geral, Dr. Armando Prado, pelo Presidente, Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, foi declarado aberta a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior. Relativamente aos casos que se achavam em pauta para julgamento, o Tribunal resolveu: 1º, negar provimento ao recurso eleitoral n. 445 — Espirito Santo — (Relator Sr. desembargador Collares Moreira), sendo recorrente Augusto de Barros Junior e recorrido o Partido Social Democratico, e mandar remetter os autos ao Procurador Regional Eleitoral do Espirito Santo, para as providencias que forem do direito, unanimemente; 2º, tomar conhecimento, unanimemente, do recurso eleitoral n. 429 — (Relator o Sr. professor João Cabral), sendo recorrente Alceu do Carvalho e recorrido o Tribunal Regional do Distrito Federal, e dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida e declara que, ex-vi do art. 158 do Código Eleitoral, deve ser convocado o suplente para entregar a representação do Partido Autonomista à Camara Municipal, tambem unanimemente; 3º, tomar conhecimento do pedido de providencias do Sr. Ministro das Relações Exteriores a respeito do eleitor Frederico Ehlert (processo n. 1.492, sendo Relator o Sr. professor Candido de Oliveira Filho), e mandar remetter à S. Ex. as informações prestadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio

Grande do Sul e, bem assim, mandar remetter ao Sr. Doutor Procurador Geral os papéis relativos ás declarações do referido eleitor, para que providencie como de direito, unanimemente. A seguir o Sr. Ministro Presidente encerrou a sessão e convidou o Tribunal a se reunir em comissão, para tratar da redacção final do Projecto do Regimento Interno, convocando, tambem, nova sessão ordinaria, para o dia 31 do corrente, ás nove horas. Do que para constar lavrei a presente. Em, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria a escrever. E em, Agripino Veado, Secretario do Tribunal, a subscriver. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente.

JURISPRUDENCIA

Estado do Espirito Santo

Recurso Eleitoral n. 341 — Classe 3ª do art. 39 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral n. 341, classe 3ª.

I. O juiz eleitoral de Muniz Freire, Estado do Espirito Santo, consultou o Tribunal Regional do Estado sobre o seguinte (fls. 7):

1º, se a execução das sentenças, em processos criminaes instaurados perante os Juizes singulares, condemnando os accusados ao pagamento de custas e multas, deve ser processada nos ditos Juizes ou se os autos respectivos devem ser enviados a este Tribunal, afim de serem encaminhados ao Juizo Federal.

2º, se, uma vez apresentada excusa legal pelos eleitores que deixaram de votar, no prazo estabelecido para defesa escripta ou na dilação probatoria, estão elles sujeitos ao pagamento das custas do processo, attendendo a que não justificaram em tempo o seu não comparecimento para o exercicio do voto.

II. A resposta do Tribunal foi a seguinte (fls. 7):

1º, a execução das sentenças a que se refere a consulta deve ser processada perante os Juizes eleitoraes. Isto porque oCodigo Eleitoral, no art. 186, estabeleceu a competencia desses Juizes para processar e julgar as infracções definidas nos arts. 1, 2, 3, 19 e 30 do art. 183. Silenciou, entretanto, quanto a execução dessas sentenças. Deve-se, portanto, applicar a regra geral: e competente para a execução o juiz da causa principal. A lição de *Galdino Siqueira* ajusta-se á hypothese: "a execução da sentença compete, em regra, ao Juiz que a lavrou, vindo a excepção expressamente consignada em lei, outorgando competencia a outro juiz".

2º, apresentada excusa legal, nos termos da consulta, depois de instaurado o processo, a absolvição impõe-se. E, como consequencia da absolvição, ficará o accusado exonerado da obrigação de solver as custas do processo.

III. Não se conformando com essa decisão, o Procurador Regional recorreu para este Tribunal Superior, allegando o seguinte, em relação ao primeiro item da consulta referida (fls. 12):

"OCodigo Eleitoral, em nenhum dos artigos do seu texto, estabelece a competencia da justiça eleitoral para processar e julgar as execuções de sentenças que condemnarem ao pagamento da multa. Dahi, o dever-se concluir que, em tais processos, cessa a competencia dos Juizes Eleitoraes, com a decisão final proferida na acção. Ontida a sentença condemnatoria e passada esta em julgado, depara-se com um titulo de dívida liquido e certo, em favor da União. E, pois, fóra de duvida, que a cobrança dessa dívida será objecto de uma causa em que a União é interessada e, portanto, tem inteira applicação e disposto na Constituição Federal, que determina:

"Art. 81. Aos Juizes Federaes compete processar e julgar, em primeira instancia:

a) as causas em que a União fór interessada como autora ou ré, assistente ou oponente".

E, quanto á segunda parte do accordão, allega ainda o recorrente (fls. 13):

"OCodigo Eleitoral define, em seu art. 183, n. 2, como delicto eleitoral, "deixar de votar sem causa justificada". O que quer a lei eleitoral, é que o eleitor, deixando de votar, justifique, previamente, ou no acto da eleição, ou ainda logo após a sua realização, a causa pela qual não cumprirá ou não cumpriu o dever do voto. Se o eleitor, obrigatoriamente sujeito ao voto, deixou de votar sem justificar a causa de sua falta, caracteriza-se perfeitamente o delicto: *deixou de votar sem causa justificada*. Não lhe aproveitará, jámais, a justificação que fizer no correr do processo crime eleitoral, a não ser que essa justificação importe numa das dirimentes dos artigos 4 e 5 doCodigo Eleitoral".

IV. O Dr. Procurador Geral opinou no sentido de ser confirmada a decisão recorrida. "O decreto federal 3.084, de 1898, Parte Primeira, Capitulo VI, art. 61 — diz S. Excellencia — não confere aos Juizes Seccionaes competencia para a execução de multas e custas oriundas de feitos processados pelos Juizes Eleitoraes, que, aliás não existiam naquella tempo".

V. A razão está com o Tribunal recorrido e com o Doutor Procurador Geral. OCodigo Eleitoral dispõe, no art. 194, que a lei processual commun será applicada subsidiariamente nos casos omissos; no nosso regime de diversidade de leis processuaes, a lei federal deve ter preferencia sobre a local, como suppletiva.

Ora, segundo o decreto federal n. 3.084, de 5 de Novembro de 1898, parte II, art. 383, em materia criminal, o juiz da acção é o da execução; conclue-se, dahi, que as sentenças dos juizes eleitoraes devem ser por elles mesmos executadas, seja para a cobrança das multas impostas, ou para qualquer outro myster.

Deslocar essa competencia para o Juiz Federal importaria na divisão da continencia da causa, pois que teria esse Juiz de conhecer da defesa opposta pelo executado, na acção executiva para a cobrança da multa.

Acresce a circumstancia de que, das decisões dos Juizes Federaes, caberia recurso para a Corte Suprema, e não para os Tribunaes Regionaes, o que importaria em attentar contra a instituição de uma Justiça especializada para as questões eleitoraes.

Quanto ao segundo item da consulta, foi igualmente bem respondido, pois não existe nenhum texto legal que vede a absolvição dos eleitores mencionados, quando apresentarem excusa legal no prazo estabelecido para a defesa (Codigo Eleitoral, art. 185 §§ 2º e 3º).

E, pois,

VI. Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Candido de Oliveira Filho*, Relator.

Estado do Paraná

Recurso Eleitoral n. 354 — Classe 3ª do art. 39 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, etc.

A 8ª Junta Apuradora das eleições municipaes annulou a 3ª secção do Municipio de Tibagy, Paraná, pelo fundamento de não haver sido comunicada ao juiz eleitoral da zona a nomeação de Secretario da respectiva mesa.

Dessa decisão, houve recursos *ex-officio* e voluntario da União Republicana Paranaense e do candidato Guntacara Borha Carneiro. Mas o Tribunal Regional não conheceu do recurso voluntario, pela illegalidade do seu fundamento nada adiantando sobre o necessario.

Dahi o presente recurso em que se invoca offensa á jurisprudencia deste Tribunal Superior, quando pelo artigo V das Instrucções que baixou, estabeleceu o recurso nas condições do então interposto.

Falou a Procuradoria Geral, que concluiu pelo não conhecimento por falta de procuração á pessoa que interpoz esse recurso e, quanto ao merecimento, pela confirmação da decisão recorrida, com pedido de providencias relativamente ao processo e julgamento do recurso *ex-officio*.

Disseram ainda e afinal as partes.

E' de ser conhecido o recurso quer pela juntada da procuração de fls. 68, quer por ter sido offendida a jurisprudencia deste Tribunal Superior com a não admissão do mesmo recurso, permittido pelo n. V das Instruções que expediu, aliás conforme ao artigo 172 do Código Eleitoral. E, conhecendo, mandar que o Tribunal Regional julgue *de meritis* tanto o recurso voluntário, quando o necessario cuja existencia, por occasião do accordão recorrido, já era conhecido do mesmo Tribunal, segundo a certidão de fls. 83 do appenso.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 3 de julho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo* Relator.

Estado de Pernambuco

Recurso eleitoral n. 318 — classe 3ª do art. 30 do Reg. Int. (*)

Não constitue nullidade o facto só de votarem eleitores de outras secções do mesmo municipio ou cujos nomes não constem das folhas de votação contanto que os seus votos sejam tomados em sobrecartas separadas e depois verificada, pela Junta Apuradora, a identidade e legitimidade dos mesmos eleitores, bem assim que não, tenha sido provada fraude. (Decisão identica á do recurso eleitoral n. 306).

Vistos, examinados e discutidos estes autos do recurso eleitoral, em que são partes — recorrente, Dorgival de Oliveira Gallindo, e recorrido, Agostinho Bezerra Cavaleanti, ambos candidatos á Prefeitura Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, delles consta o seguinte:

I) A 8 de outubro de 1935 teve lugar naquella municipio a eleição para o dito cargo de Prefeito e para os Vereadores. Presentes á 24ª secção tres fiscaes, sendo dois dos candidatos acima referidos, os quaes assignaram as actas de instalação e encerramento, não houve outra observação a não ser a impugnação por parte de um fiscal de Vereador, concernente a um eleitor, cuja photographia não mostrava bem a sua phisionomia, e a observação da propria mesa, de que eram usadas folhas de votação, para eleitores de outras secções, sem a rubrica do Juiz Eleitoral.

II) a apuração effectuou-se a 4 de novembro seguinte, no Recife, junto ao Tribunal Regional. Nenhum incidente extraordinario occorreu tambem durante a verificação e contagem, excepto a não apuração do voto daquelle eleitor impugnado por falta de similhaça com a photographia. Finda, porém, a apuração, é proclamado o resultado da secção para prefeito: — 155 votos para a legenda "Pesqueira dos Pesqueirenses" e 77 para a do "Partido Social Democratico de Pernambuco", o fiscal da primeira, presente, disse que recorria para o T. R. "por não se acharem autenticadas as folhas supplementares de votação, e por não se ter apurado um voto de um eleitor em virtude de constar na acta de encerramento da eleição a impugnação de um fiscal, quanto á identidade de um eleitor".

Nas razões do recurso já quatro motivos são allegados (fls. 5 do appenso) que são aquelles dois, o segundo dos quaes o recorrente pensa que teria acarretado a quebra do sigillo do voto, e mais os seguintes: a) coincidência do numero de sobrecartas encontradas na urna, com o de votantes, e b) terem votado naquella secção eleitores de outras, que não deixaram de funcionar, e sem que constasse nenhuma ressalva concedida pelo Juiz Eleitoral.

III) O Procurador Regional, tendo requisitado a juntada dos documentos eleitoraes, de fls. 11 e 35, opinou pelo provimento do recurso apenas pelo motivo de ter a Turma Apuradora annullado o voto do eleitor impugnado (fls. 36). Para S. Ex. tambem o facto acarretará quebra do sigillo do voto. Mas o Tribunal Regional, por voto de desempate, decidiu pela nullidade da votação, tão sómente pelo motivo de terem vo-

tado eleitores de outras secções, sem ser o caso do art. 112, § 4º, e art. 117 do Código Eleitoral. E explicou porque não acolhia as outras allegações: a falta de rubrica do juiz se deu sómente na folha supplementar usada para a assignatura de eleitores de outras secções; e "nada indica seja ella falsa ou fraudulenta". A coincidência allegada não se deu, porque votaram tres fiscaes, em lugar de dois, como se referia no recurso. O voto vencido foi pela completa improcedencia do recurso, de accordo com os fundamentos do voto já proferido no recurso da 6ª secção do mesmo municipio, em que se debatera a questão da nullidade por terem votado eleitores de outras secções. O accordão termina mandando renovar a eleição naquella secção.

IV) A requerimento da parte, foram juntos documentos em que se prova (fls. 42) que em muitas outras secções da mesma eleição o Tribunal Regional validara votações de eleitores de outras secções; e que (fls. 44), segundo a acta da sessão do Tribunal, este funcionou com 5 membros, dos quaes dois foram vencidos, sendo o voto de desempate em favor dos outros dois, que opinaram pela annullação.

V) Interposto pelo candidato Dorgival de Oliveira Gallindo este recurso para o Tribunal Superior, foi tomado por termo e processado na fórma da lei. O recorrente invoca (razões de fls. 10), o art. 28, paragrapho unico, letra b), do Código Eleitoral, "por isso que a decisão recorrida, ferindo a jurisprudencia seguida sem hiatos por esta Collenda Corte e citada no fim destas razões, julgou nulla aquella secção, pelo facto, aliás não provado, de nella haverem votado eleitores de outras secções, embora do mesmo municipio, sem ressalva".

Apresenta a preliminar de impedimento do Juiz Presidente do Tribunal "a quo", parente afim em 5º gráo collateral do candidato a Prefeito, ora recorrido, o que prova com tres documentos, e amigo intimo do representante do mesmo candidato, conforme reconheceu o mesmo Juiz em sessão do Tribunal em outro julgamento. Isto tambem prova com documentos.

Outra preliminar do recorrente é a de que o T. R. não deveria ter conhecido do recurso daquelle candidato contra a resolução da Turma Apuradora, porque perante esta elle allegara uns motivos e perante o Tribunal outros.

De meritis procura demonstrar que não ha nullidades simplesmente virtuaes em direito eleitoral; que a jurisprudencia do T. Superior é seguida e uniforme contra a annullação de votações apenas por terem votado eleitores de outras secções, sem ressalva; e que a unica decisão allegada pelo recorrido — a da consulta n. 1.697 — foi obtida *ad rem* pelo advogado do mesmo recorrido, por intermedio da Presidencia da Camara dos Deputados, quando já realizada a eleição, e até começada a apuração do pleito em questão, do municipio de Pesqueira. Assim mesmo não conclui a dita resposta á consulta que a nullidade seja a consequencia daquelle irregularidade. Em contrario, cita copiosa jurisprudencia do Tribunal Superior.

VI) O recorrido arrazoou, em seguida, oppondo a preliminar de falta de poderes para o advogado do recorrente actuar nesta superior instancia; allega tambem que o arrazoado e documentos deste foram entregues na Secretaria fóra do prazo regimental; oppõe razões de direito e de facto ás preliminares do recorrente; e, "de meritis", sustenta a these de que a jurisprudencia adequada no caso de eleições municipaes, como este, é a da referida consulta, e esta o Tribunal Regional observou, ao contrario do que allega o recorrente.

VII) Varios documentos foram juntos aos autos para esclarecer o assumpto, e o parecer da allegação de impedimento do Juiz Presidente do Tribunal Regional improcedencia do recurso, pelas mesmas razões apresentadas pela Procuradoria, nos autos dos recursos referentes a outras secções de Pesqueira.

Depois desse parecer, ainda arrazoaram as partes, por escripto, repetindo as allegações em dissidio. E, oralmente, na sessão de julgamento, o recorrente fez ainda a comparação dos artigos 74 e 117, do Código Eleitoral, para mostrar que, tendo estas eleições por circulo unico o proprio municipio, e sendo este, em geral, o domicilio do eleitor, que hoje, na vigencia do novo Código não pode ter outro eleitoral, a questão da ressalva perde muito de importancia; e invocou mais a jurisprudencia do Tribunal Superior pró validade das votações em tudo similiaes ás que entendeu o Tribunal "a quo", annullar. Citou a decisão recente, proferida pelo Tribunal Superior no recurso n. 306, sobre a 6ª secção de Pesqueira,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

nas mesmas eleições, e pediu que no presente recurso, averçada a mesma questão, e com identicos fundamentos, se applicasse a mesma jurisprudencia.

O recorrido não compareceu.

O que tudo bem considerado, e:

Attendendo a que as preliminares levantadas pelas partes são — intempestivamente a que se refere a improcedencia do Juiz Presidente do Tribunal "a quo", e improcedentes as outras; uma, porque interposto o recurso para aquelle Tribunal da decisão da Turma, na occasião do encerramento dos trabalhos desta, como consta da acta, dentro de 48 horas a parte formulou "in extenso" as suas allegações, que vieram completar a sua intenção; e por ultimo, a de falta de poderes bastantes ao advogado recorrente, em vista das razões já acbeltas pelo Tribunal Superior no julgamento daquelle recurso n. 306, isto é, dever ao advogado recorrer, mesmo que o primitivo mandato não o autorizasse expressamente, e ratificação completa dos seus actos por meio do novo instrumento do mandato junto aquelles autos;

Attendendo a que, segundo se vê do proprio accordão recorrido, só um fundamento fica na tela da discussão, e é por elle, e contra a decisão o acceptou, que se interpoz este recurso extraordinario, a saber, que a jurisprudencia deste Superior Tribunal autoriza a anulação de toda a votação em que tomarem parte, sem reserva, eleições de outras secções; mas,

Attendendo a que, nesta parte, e verificado que não houve fraude, nem foi esta allegada com provas ao menos indiciaes, tem applicação a mesma jurisprudencia, pela validade da eleição;

Accordão os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, e contra os votos dos Srs. Ministro Laudo de Camargo e Desembargador Ovidio Romeiro, em dar-lhe provimento para julgar valida a eleição da 2ª secção de Pesqueira, por identicas razões de direito e circumstancia dos factos apontados no accordão proferido no recurso n. 306, referente ás mesmas eleições; e, consequentemente, reformam a decisão recorrida e mandam que prevaleça a decisão da Turma Apuradora.

Os votos vencidos davam provimento, em parte, para julgar valida a eleição, com exclusão, porém, dos votos prohibidos, tomados em separado e de facil reconhecimento.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 13 de junho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

Estado do Pará

Apelação criminal n. 57 — Classe 5ª do art. 30 do Regimento Interno

Recorrente, Dr. Procurador Regional — Recorrida, Milagros Nery de Andrade Figueira.

Accordão

A recorrida — Milagros Nery de Andrade Figueira foi denunciada pelo Dr. Procurador Regional pelos delictos eleitoraes previstos nos arts. 5 e 6 do art. 183 do Código Eleitoral.

Instruem a denuncia a petição a fls. 7 e a certidão a fls. 8; a recorrida offereceu a sua defesa a fls. 10 e na dilagação probatoria offereceu os documentos a fls. 13, 14 e 15; arrazoando junto o recorrente a certidão de registro civil do recorrido a fls. 20.

O Tribunal Regional pelo accordão a fls. 22, absolveu a recorrida donde o recurso para este Superior Tribunal.

O Dr. Procurador Geral opinou pela confirmação do accordão recorrido.

A recorrida foi denunciada, por fazer falsa declaração para fins eleitoraes, usando de documentos falsos, qual é da sua certidão de idade em que raspada a parte referente ao sexo do registrado de masculino para feminino, della usou, como mulher, que é.

Em sua defesa, juntou varios documentos em que prevou ser mulher e que a certidão junta, sendo de seu casamento,

deveria quanto á declaração do sexo estar errada, porque outra pessoa de sexo masculino com o mesmo nome, filiação, idade, não havia; ademais não ficou provado que a falsificação do documento fora praticado pela recorrida e nem foi feita qualquer pericia nos documentos offerecidos pela recorrida; assim, o que ha no presente processo contra a recorrida são méras presumpções que por mais vehementes não dão logar a imposição da pena — art. 67 da Consolidação das Leis Penaes.

Por taes fundamentos, accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, negar provimento ao presente recurso, mantida a decisão recorrida por seus fundamentos, de accordo com a Justiça e a prova dos autos.

Rio, 1 de julho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Ovidio Romeiro*, Relator.

Distrito Federal

Processo n. 1.761 — Classe 6ª do art. 30 do Regimento Interno

Accordão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de consulta, n. 1.761, da classe 6ª, classificação alterada para a classe 3ª (accordão de fls. 111), affirm de ser observado o rito prescripto para esta, o que foi cumprido; e

Attendendo a que José Tavares Simas Neves, allegando ser delegado do Partido Trabalhista, dirigiu-se a este Tribunal Superior, em petição de fls. 2, solicitando a cassação do registro da Acção Integralista Brasileira por considerá-la incurso no art. 47 da Lei de Segurança e manter programma contrario á Constituição Federal; mas,

Attendendo a que, como bem pondera o Dr. Procurador Geral, embora o requerente tenha juntado á petição seu título de eleitor, não offereceu, no entretanto, qualquer documento para provar sua allegada qualidade de delegado do Partido Trabalhista do Brasil, nem prova de existencia legal deste Partido, de accordo com o Código Eleitoral, arts. 166, 167 e 168;

Attendendo, ainda, a que a qualidade de eleitor, por si só, não dá direito, a quem quer, para pedir o cancellamento de registro de partido politico, pois, entre as faculdades, conferidas pelo art. 169 do mesmo Código, não já aos eleitores em sua generalidade, mas aos proprios partidos, por seus representantes legaes ou delegados, não está incluída a de poder pedir o cancellamento do registro e, assim, já respondeu este Tribunal á consulta n. 1.711 (B. E. n. 10, de 23 de janeiro de 1936, pag. 190), por não ter o requerente, de então, legitimado a qualidade em que requeria, justamente o cancellamento do registro da Acção Integralista Brasileira, accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, preliminarmente e por maioria de votos, em não tomar conhecimento do pedido.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 1 de junho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, Relator.

João Cabral, vencido na preliminar de não se conhecer da representação por faltar qualidade ao querellante para fazê-la, quer como delegado de partido, quer como eleitor.

Com a declaração prévia, reiterando as anteriormente feitas por mim mesmo perante este mesmo Tribunal, muito embora respeitando leis posteriores, e também as opiniões dos inclitos Juizes divergentes; com a declaração desassombrada e bem nitida de que a minha opinião pessoal, no campo doutrinário, apesar dessas leis e da jurisprudencia, que se vão assentando neste Tribunal, é a de que os tribunaes e juizes eleitoraes não devem ter attribuição de entrar, a proposito de registro ou de cassação de registro de partido, em maior exame do que o do preenchimento dos requisitos e formalidades legaes do mesmo registro; nunca na apreciação das idéas e orientação do partido.

Numa democracia liberal, progressista, republicana e representativa, como a nossa, o contrario disso não posso conceber, e affirmo não conceberam os autores do projecto do Código Eleitoral, os quaes, depois de bem considerarem o assumpto, se inclinaram em favor do registro facultativo, a que as autoridades eleitoraes não poderiam oppôr óbices envolvendo reprovação das idéas politicas dos partidos e candidatos.

Nos códigos e leis eleitoraes depois promulgados não se encontra também tal attribuição. A illegalidade de uma associação civil, bem assim a de um partido politico, por motivo

de noividade aos bons costumes e á segurança da ordem pública, — está na Constituição — pôde ser decretada por sentença do judiciário commum. A Justiça Eleitoral, decretada tal noividade ou ilegalidade e, em consequencia, a dissolução da associação, tomaria della noticia e cancelaria o registro do partido.

Este, ainda sem a decretação judicial, estaria tambem sujeito ao julgamento do eleitorado. Nunea, préviamente, anticipando-se ao segundo e á primeira.

A promulgação — é bom repetir — a promulgação da Lei de Segurança, e a jurisprudencia do Tribunal Superior fazem-me conter esta minha opinião pessoal doutrinaria, filha de íntima convicção republicana, para julgar feitos como este, unicamente como Juiz, sem odio contra ninguem, o que seria, além de tudo, anti-christão e confiante em que o Executivo, os órgãos do Ministerio Publico, a Policia preventiva e repressiva estão attentos, vigilantes, assegurando a ordem publica.

Havendo na petição do querellante referencia expressa e clara ao facto de existir neste Tribunal os autos do registro do partido querellado, com os pedidos e accordões que os decidiram primeiramente e depois mandaram, em diligencia, preencher requisitos necessarios para o julgamento de petição de novo registro, agora de modificações effectuadas nos estatutos do mesmo partido, e tendo isto mesmo referido o Sr. Dr. Procurador Geral, no seu luminoso parecer, acrescentando porém que não pudera verificar a veracidade do allegado, requeri que viessem, e vieram presentes ao Tribunal os referidos autos do registro.

Em rigor, segundo a praxe forense em relação a processos analogos; segundo a praxe estabelecida neste mesmo Tribunal Eleitoral, onde se processam nos mesmos autos, continuamente, a approvação dos planos de divisão das Regiões em zonas e juizos eleitoraes, as reformas nelles introduzidas *ex-officio* ou a requerimento de interessados, e ainda os recursos destes porventura interpostos das decisões dos Tribunaes Regionaes; em rigor regimental e de praxe grandemente salutar, reclamações como esta que se acha em julgamento deveriam ser mandadas processar nos proprios autos do registro. Nelles é que se verifica a existencia do partido, os seus estatutos, o registro impugnado, as renovações do mesmo, allegadas pelos pleiteantes, effectuadas ou pendentes de decisão.

Entendeu, porém, o Tribunal Superior, na ausencia de dispositivo expresso no seu Regimento, e certamente porque lhe pareceu que, passado em julgado o registro original, ou mesmo o de modificações nos estatutos do partido (na verdade, não passam em julgado taes decisões), qualquer promoção de cancellamento dos mesmos registros abririam uma nova instancia e, logo, deveria ser processada em autos separados. Isso não impossibilita, antes mais justifica o procedimento do Juiz que requer, como fez o declarante deste voto, sejam appensos por linha os autos originaes do registro, afim de facilitar-se o estudo da questão, attendendo assim até ao desejo explicita ou implicitamente manifestado pelas partes, inclusive a mais importante dellas, o representante do Ministerio Publico.

Não deve pois causar estupor, nem a menor estranheza, o procedimento alludido, que parece justo, de accordo com o Regimento e praxe deste, dos tribunaes judiciais communs do Brasil e de todo o mundo civilizado.

Entrando em julgamento a preliminar tão sómente de não se tomar conhecimento da representação por faltar qualidade ao querellante para faz-la como delegado de partido registrado, ou como eleitor inscripto, que provou ser, votei pela sua rejeição, por motivos que me parecem obvios, explicitos na Constituição Federal, nas leis brasileiras, e implicitos no systema eleitoral, no regime republicano, que ellas alicerçam e superestruturam.

A regra no direito eleitoral, direito politico, direito publico, portanto de todos, interessando a collectividade, principalmente, e a cada um dos seus membros depois, a regra geral é a acção, a iniciativa attribuida a todos os cidadãos, assim que se mostrem membros qualificados e capazes segundo a lei geral da mesma sociedade politica.

Sempre que, por tratar-se já de um direito si tornou caracteristicamente individual, como na ultima fase do reconhecimento e proclamação dos eleitos, ou no correr de uma lide particularizada entre determinadas pessoas, ou por motivo de ordem das instancias, a Constituição, o Código e os Regimentos eleitoraes restringem o direito de acção, a iniciativa,

ou a intervenção nas questões desta natureza, eleitoraes, politicas, de interesse publico, elles os dizem expressamente.

Ao contrario, não. A generalidade, a extensão do direito de iniciar ou intervir pertence a todo eleitor ou delegado de partido.

Aqui o individuo capaz, a parte interessada é o eleitor. O eleitor do municipio, si se trata de questão municipal. O eleitor da Região, si o assumpto é regional. Qualquer eleitor brasileiro, si a materia é nacional.

Assim, interfere o eleitor no alistamento de qualquer alistando. Na exclusão de alistados. Nas questões da eleição, quasi sem restricção alguma. Assim, finalmente, para a applicação da pena de perda de mandato e das penas por delictos eleitoraes.

O eleitor pode pedir a annullação de toda uma eleição de meio milhão de eleitores; pode promover a perda do mandato de Deputados e Senadores Federaes; o *impeachment* do Presidente da Republica; a responsabilidade dos mais altos juizes, guardas supremos da lei. Porque não poderá pedir a cassação de um registro de partido ou á applicação dessa, ou de outra pena a individuos ou corporações, que infringem a lei?

O Código Eleitoral, a nossa lei maxima confere esse direito de representação, reclamação e recurso em sentido geral, a todo eleitor ou delegado de partido. A Constituição Federal, confere o mesmo direito a todos os brasileiros e a estrangeiros (vêde bem, a estrangeiros) residentes no paiz. Não posso convir, por mais doulas e autorizadas que sejam as vozes em contrario, não posso convir em que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, ao qual se apresenta com as formalidades legais uma representação, como esta, requerendo a cassação de um registro de partido politico, representação feita e assignada por um eleitor inscripto e delegado de partido registrado, della não conheça por falta de qualidade do representante.

De meritis, ou por outra preliminar, como a de mandado os autos ao Ministerio Publico para o procedimento de direito, poderia o Tribunal Superior julgar como de lei, segundo a jurisprudencia, sempre contrastando as provas dos autos.

Laudo de Camargo — Trata-se somente de cancellar registro feito e ainda subsistente.

Mas, para cancellamento tal, a lei de segurança preconiza meio outro que não o usado.

Por isso, deixo de conhecer do pedido.

Territorio do Acre

Processo n. 1.806 — Classe 6ª do art. 30 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, etc.

Os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral resolvem, unanimemente, remetter a representação do Dr. Flaviano Flavio Baptista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral, afim de que S. Ex., transmita aos seus subordinados as devidas instruções, ou tome as providencias que julgar de direito.

Rio, 9 de março de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Plinio Casado*, Relator.

Territorio do Acre

Consulta n. 1.951 — Classe 6ª do art. 30 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, etc.

O Presidente do Tribunal Regional do Territorio do Acre consulta si pode nomear um cidadão extranho ao quadro da Secretaria para o cargo de official cuja vaga deverá occorrer com a aposentadoria de um chefe de secção e consequente promoção do official áquelle cargo, visto não terem competencia para occupar o cargo de official os dois auxiliares effectivos, antigos funcionarios de outras repartições federaes e que foram nomeados para o Tribunal, homens velhos e já cansados, não podendo dispender grandes energias.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em responder a consulta declarando que as primeiras

nomeações e as subsequentes promoções de funcionarios devem ser feitas de accordo com a Constituição Federal e com o Regimento Interno do Tribunal Regional, sendo que na hypothese da consulta cabe a promoção.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, Relator.

Estado de Matto Grosso

Consulta n. 1.956 — Classe 6ª do art. 30 do Reg. int.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta numero 1.956, vindos do Estado de Matto Grosso, e em que é consulente o Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder que se não compula, no periodo de dois bienios consecutivos, o tempo em que o Juiz effectivo do Tribunal Regional serviu como seu Presidente, por força do cargo de Vice-Presidente da Corte de Appellação.

E assim decidem, unanimemente.

Rio, 19 de junho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Plínio Casado*, Relator.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Estado do Espirito Santo

Recurso eleitoral n. 443 — Classe 3ª — Recorrente, Partido Social Democratico do Espirito Santo — Recorrido, Partido Governista de Muniz Freire — Relator, Exmo. Sr. Ministro Plínio Casado.

Parecer n. 545

O Colendo Tribunal Regional do Espirito Santo, tratando do recurso interposto contra o acto da Junta Especial, que proclamou os eleitos e expediu-lhes diplomas no pleito municipal de Muniz Freire, negou-lhe provimento, contra o voto do Sr. Dr. Barros Wanderley.

Achou aquelle Collegio que os vicios apontados pelo recorrente, e que eram os da coacção, fraude e violação do sigillo do voto, não tinham ficado provados de maneira cabal e convincente (fls. 78).

Eis agora o inteiro theor do voto vencido:

Votei pela annullação das eleições, o que muito poucas vezes tenho feito como Juiz eleitoral. E me baseei para isso no facto dos documentos apresentados pelo recorrente, quanto ás irregularidades occorridas, terem sido comprovado pela prova testemunhal de folhas 61 "usque" 67, perante este Tribunal, prova esta que os recorrentes não desfizeram.

Só a circumstancia dos recorridos terem registrado o "Partido Governista de Muniz Freire", já constituiu uma fraude eleitoral, pela confusão e exploração politica a que se prestava junto ao eleitorado do interior.

Quando foi submettido a julgamento deste Tribunal registro analogo, de outra agremiação politica em outro municipio, desta 1ª zona, votei contra, — declarando que o mesmo teria feito se presente na sessão anterior, em que me decidira á respeito do "Partido Governista".

Se a lei não prohibe semelhantes registro, a moral politica o condemna, — pois, além de recomendar mal aquelles que recorrerem a semelhante expediente, demonstrando falta de um ideal politico, — concorre, evidentemente, para uma fraudulenta cabala eleitoral, coagindo mesmo innumeros eleitores, o que vicia e compromette o respectivo pleito.

Os telegrammas de fls. 58 e 59, expedidos a 11 e 12 de Dezembro do anno passado, isto é, nas vespasas do pleito que se feriu a 15 do mesmo mez, (acta de apuração de fls. 16) e a

Justificação de fls. 67 e seguintes, eis os elementos da prova, cuja conjuncção, allada ao adjectivo — governista — adoptado no nome do partido, serviu de base ao voto vencido.

Examinando-se essas peças dos autos, verifica-se que não alludem a fraude e a quebra do sigillo do voto, mas dão noticia apenas da coacção.

A acta de apuração, a fls. 23, declara que compareceram 1.120 eleitores; que, excluidos 15 votos em branco e 20 annullados, apuraram-se 1.085, cabendo ao partido recorrido 596, e ao recorrente, 489.

Isto quanto á abstenção, que não houve recurso.

O que se verifica, enfim, é que o recurso se reduz a invocar como nullidade a coacção.

Opino, preliminarmente, no sentido de não se tomar conhecimento do recurso 1º) porque foi interposto fóra do prazo, visto como, a decisão recorrida foi publicada a 6 de junho (fls. 80), e, embora a petição do recorrente e o despacho nella exarado sejam de 16 do mesmo mez (fls. 81), o termo do recurso, que é obrigatorio, só foi lavrado aos 20 do referido mez (fls. 81 v.), com inobservancia do estatuido nos arts. 74, paragrapho unico e 72, § 1º do Regimento Interno do Tribunal Superior e art. 67, *in fine*, 68 e 69, § 1º do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes; 2º) porque o termo, a petição, as razões de fls. 82 e o voto vencido, em que estas declaram apoiar-se, não indicam a jurisprudencia que teria sido inobservada pela Instancia *a quo*; 3º) porque a allegação de coacção é materia de facto, que os Tribunaes Regionaes julgam definitivamente, não entrando nas excepções do art. 83, §§ 2º e 5º da Constituição Federal, conforme jurisprudencia do Tribunal Superior expresso no accordão de 1 de abril do corrente anno, no recurso 263, do Paraná, *Boletim Eleitoral* n. 44, de 1936, pag. 1060.

No merito, sou pelo não provimento do recurso, porque não houve abstenção no pleito e porque, segundo attesta o accordão de fls. 78, não se formularam protestos e impugnações perante a Junta Apuradora, sendo que o Juiz Eleitoral communicou que as eleições correram em perfeita ordem.

Estes dados se esclareceriam melhor se tivessem sido appensos ao processo os documentos da eleição, sobretudo a acta de encerramento.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936. — *Armando Prado*, Procurador Geral.

Estado do Ceará

Carta testemunhavel n. 974 — Classe 6ª — Testemunhaes, Antonio de Mello Rosa e Raymundo Soares Rezende — Testemunhado, Tribunal Regional de Justiça Eleitoral — Relator, Exmo. Sr. Professor Candido Oliveira Filho.

Parecer n. 546

Não se conformando com o que deliberou a Junta Especial que validou a eleição realizada no municipio de Cratueu, no Estado do Ceará, os cidadãos Antonio de Mello Rosa e Raymundo Soares Rezende recorreram para o Tribunal Eleitoral da região.

Este, por accordão publicado a 16 de maio do corrente anno (fls. 30 v.), por unanimidade de votos de seus membros, negou provimento ao recurso, visto como reconheceu que nenhuma nullidade fóra apontada e provada com referencia no pleito e, assim, ordenou fossem dados aos eleitos os respectivos diplomas.

Deste acto foi interposto recurso, para o Tribunal Superior, a 26 de maio, pelo termo de fls. 7 que, todavia, não foi assignado pelos recorrentes por intermedio de qualquer de seus dois mandatarios, conforme procuração de fls. 14 *in fine*.

Em consequencia disto, o Tribunal Regional, a 28 do referido mez, decidiu, unanimemente, não receber o recurso extraordinario, por não ter sido interposto de accordo com a lei (fls. 7).

Não consta dos autos, segundo me parece, a data em que este accordão foi publicado.

A 3 de junho foi pedida a presente carta testemunhavel (fls. 6), da qual acho que se deve tomar conhecimento, porque, interposto o recurso extraordinario, não competia mais á Instancia *a quo* definir as consequencias da falta de assignatura do respectivo termo.

Explicando o facto de não haver subscripto o termo, escreveu o advogado dos recorrentes o seguinte, a fls. 4:

A respeito fala muito alto a certidão passada pelo Dr. Director da Secretaria do Tribunal Regional do Ceará, (doc. n. 2). Por ella se verifica que no dia 26 de maio transacto, o procurador dos testemunhantes esteve na Secretaria do Tribunal durante o periodo do expediente. Nesse dia apresentou duas petições interpondo recursos. Uma relativa á sexta secção de Aracaty e outra em relação ás eleições de Crathéus, exactamente a de que trata a presente carta. Depois de lavrados os termos respectivos, o advogado assignou o termo relativo ao de Aracaty, mas deixou de assignar o que se referia a Crathéus. E exactamente tudo isso que se lê naquelle documento authenticamente firmado pelo Dr. Director da Secretaria do Tribunal do Ceará — A assignatura do recurso de Aracaty, consequentemente a presença do advogado abaixo assignado no Tribunal, naquelle dia, também se faz certa pela prova junta que é uma certidão dos respectivos autos de Aracaty.

Os documentos alludidos são datados de 9 de junho, acham-se a fls. 21 e 22 e attribuem a esquecimento do procurador da parte a falta de preenchimento da formalidade processual da que ora se cogita, pois é certo que, na certidão de fls. 21 v., o Sr. Director da Secretaria do Tribunal Regional ressalva a sua responsabilidade no caso, asseverando que só verificou a falta quando, por occasião do julgamento, o Juiz Relator levantou a preliminar de não se tomar conhecimento do recurso pelo facto já conhecido.

Verifica-se, portanto, que o advogado interpoz dois recursos, um relativo ás eleições de Crathéus, o outro referente ás de Aracaty. Os termos foram lavrados no mesmo dia. O advogado subscreveu um, mas se esqueceu do outro.

Em eleições municipaes, os recursos para os Tribunaes Regionaes contra a expedição dos diplomas ou reconhecimento de candidatos se regem pelo disposto no art. 174 do Código Eleitoral, que, no § 1º, estabelece o seguinte:

O recurso será interposto por petição... ou por termo.

Mas, o recurso baseado no estatuto pela Constituição Federal, no art. 83, § 5º e Código Eleitoral, art. 28, paragrapho unico, letra b obedece ao rythmo dos arts. 71 e 72 do Regimento Interno do Tribunal Superior. Independe de despacho a interposição do recurso, que será tomado por termo na Secretaria do Tribunal Regional (art. 72, § 1º). Tudo isto por força do disposto na Constituição Federal, art. 83, § 6º e no Código Eleitoral, art. 13, letra o.

Quanto á jurisprudencia, tem ella exigido que seja lavrado e assignado o termo, salvo quando se verifique haverem os Tribunaes Regionaes, ou os respectivos presidentes, opposto algum obstaculo ao cumprimento das disposições regimentaes. Vide Gomes de Castro, pags. 222 e 223 — Vide também accordo de 22 de novembro de 1935, no rec. 239, *Boletim Eleitoral* n. 31, de 1936, pag. 682, 2ª columna; accordo de 20 de abril do corrente anno, no recurso 230, *Boletim Eleitoral* n. 76, pag. 2046, 2ª columna — Voto longo e douto de Miranda Valverde, no *Boletim Eleitoral* n. 55, de 8 de maio de 1935, pagina 1204, 2ª columna, ratificado pelo Tribunal Superior, em sessão de 5 de abril de 1935, *Boletim Eleitoral* n. 48, desse anno, pagina 1.024.

Em face do mandamento regimental e das decisões que acabo de referir, vejo-me obrigado a opinar no sentido de não se tomar conhecimento da carta e do recurso.

Sem termo assignado, o recurso se considera como não interposto.

O merito, que envolve questão digna de analyse, vem exposto pelos testemunhantes na petição de fls. 10 a 12.

Asseveram elles: 1º) que perderam o pleito, porque os seus adversarios abusaram criminosamente do direito de impugnar inscripções de eleitores; 2º) que, com o intuito de afastar das urnas todo o novo eleitorado que fôra organizado pelo partido a que se filiam os testemunhantes, tres delegados do partido contrario impugnaram 613 inscripções eleitoraes, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno (certidão de fls. 17 *in fine*); 3º) que assim procederam, porque sabiam que não haveria tempo para o Tribunal julgar as impugnações

de modo a ficarem aptos os votantes, no prazo da lei, para o pleito, que se realizou a 29 de março do corrente anno; 4º) que o plano diabólico (sic) surtiu effeito, pois só tres das impugnações foram decididas, não esclarecendo os testemunhantes se foram julgadas procedentes ou não (certidão de fls. 18); 5º) que, enquanto esse era o procedimento dos adversarios, o do gremio delles testemunhantes era o contrario, pois, não impugnou nenhuma inscripção; 6º) que, no accordo de 18 de setembro de 1934 — *Boletim Eleitoral* n. 35, de 19 de março, o Tribunal Superior condemnou as impugnações em massa, prescrevendo que deviam ser feitas individualmente, uma para cada alistando, afim de se evitar que, por meio de impugnações em globo, se procurasse tão somente impedir o exercicio do voto, em eleições proximas, a cidadãos cujo alistamento fôra requerido no devido tempo; 7º) que é, porém, certo que, na hypothese vertente, as impugnações foram feitas individualmente, mas, dado o seu exagerado vulto, não se pôde deixar de consideral-as também como feitas em massa, com o intuito evidente de afastar eleitores do pleito; 8º) que tal era a sofreguidão dos impugnadores que as suas petições appareciam impressas typographicamente, contrariando assim a doutrina do accordo do Tribunal Superior, de 19 de maio de 1933, segundo o qual as petições de impugnação devem ser sempre escriptas e assignadas pelo impugnante — *Boletim Eleitoral* n. 103, de 10 de junho de 1933, pag. 2242; 9º) que, tendo sido de 471 votos a maioria obtida pelo partido contrario, (certidão de fls. 18), verifica-se que, só houvessem votado os 613 eleitores impugnados, o resultado seria outro; 10º) que as abusivas impugnações eivaram de fraude o pleito, afastaram uma parte notavel do eleitorado, ferindo assim o principio da representação proporcional; 11º) que, em vista do allegado, o Tribunal Superior deve dignar-se annullar as eleições de Crathéus e determinar que só se proceda a novo pleito depois de julgadas as impugnações, sendo certo que os testemunhantes já haviam solicitado, inutilmente, medida identica ao Tribunal Regional.

Além das certidões que se acham no processo e ás quaes me referi, chegaram-me ás mãos, enviadas pelos testemunhantes, mais tres que remetto com este parecer ao Exmo. Sr. Relator, pedindo se sirva mandal-as juntar aos autos.

A primeira declara que as inscripções dos eleitores que enunera foram impugnadas, á proporção que eram affixados os competentes editaes, dos dias 2 a 24 de janeiro do corrente anno.

A segunda esclarece que as eleições se realizaram a 29 de março do mesmo anno.

A terceira transmittie o inteiro theór de uma denuncia dada, a 22 de fevereiro do corrente anno, contra os tres impugnadores por terem, com a sua attitude, incorrido nas penas do art. 183, n. 10, do Código Eleitoral — perturbar, ou obstar, de qualquer fórma, o processo do alistamento.

A certidão não declara que destino teve, afinal, a acção-crime, não se sabendo se os réos foram absolvidos ou não.

Os autos não fornecem também, elementos para se verificar se as impugnações foram julgadas procedentes ou não.

A jurisprudencia indica como desobedecida na Instancia inferior é a que se refere á representação proporcional e a que condemna impugnações em massa.

Basta, a meu ver, para que se tome conhecimento do recurso, afim de se verificar se é jurisprudencia pertinente á especie em apreço.

Nenhuma arguição de demora no julgamento das impugnações se pôde fazer, nem os testemunhantes o fazem, ao Tribunal Regional, pois que os títulos eleitoraes só podem ser entregues depois de decididas as impugnações.

As certidões, á que alludi, informam que os editaes das inscripções (art. 63, 2º, Código Eleitoral) foram affixados desde 2 de janeiro até março (certidão de fls. 17), para eleições que se realizara ma 29 deste ultimo mez.

Ora, basta contrastear estas datas com os varios prazos estipulados pelo Código Eleitoral, nos arts. 63, 4º e paragrapho unico, 65 e 81, para se obter convicção de que, mesmo que os pedidos não houvessem sido impugnados, difficilmente estariam todos os eleitores de que se trata com os titulos, no prazo marcado pelo art. 106 *in fine*.

Mas, houve impugnações, em grande numero, é certo, mas feitas individualmente, conforme confessa os testemunhantes, não sendo necessário que fossem escriptas do proprio punho.

consoante á jurisprudência citada por Gomes de Castro, página 83.

Os testemunhantes não negam que os seus adversários tivessem o direito de fazel-as; apenas affirmam que houve no caso abuso desse direito, que as impugnações foram fraudulentas, que não tinham fundamento nenhum e outro fim não buscavam senão o de afastar do pleito eleitores.

Mas, como aceitar, antecipadamente, taes allegações, quando é certo que os testemunhantes não provaram que as impugnações foram julgadas improcedentes e nem mesmo transmitem, na carta testemunhavel, as razões invocadas pelos impugnadores?

Não se me afigura possível reconhecer a existência de uma fraude capaz de annullar a eleição, sem que tal fraude esteja cabalmente provada.

O unico remedio para a hypothese é o de que lançaram mão os testemunhantes, por intermedio do Dr. Procurador Regional, apurando, em acção conveniente, a responsabilidade criminal dos autores das impugnações.

Quanto ao valor de cada uma destas, é coisa cuja decisão compete ao Tribunal Regional, com recurso para o Tribunal Superior, nos termos dos arts. 65 e 81 do Código Eleitoral.

A resposta ás queixas dos testemunhantes está n' *O Novo Código Eleitoral*, do Dr. Gomes de Castro, pag. 84, n. 104, que diz:

Mandando simplesmente adoptar para o processo de impugnação de inscripção o mesmo estabelecido para a exclusão de eleitores, o Código instituiu um processo moroso demais. No caso da exclusão de inscriptos, essa morosidade não trará grandes inconvenientes, porque, enquanto não for decretada a exclusão, o inscripto poderá usar o seu titulo eleitoral até para votar (art. 77, paragrapho unico). Mas em relação á impugnação da inscripção, o mesmo não se verifica. O processo estabelecido no art. 81 para o cancellamento da inscripção concede prazos num total de sessenta dias. Póde isso converter-se numa arma politica, de dois gumes e verdade; mas, em todo o caso, um meio legal de se afastar grande numero de cidadãos das urnas, impugnando-se-lhes a inscripção por qualquer motivo.

Ao Juiz devia ter sido concedido o arbitrio de rejeitar *in limine* a impugnação da inscripção, quando lhe parecesse evidentemente improcedente. Tal arbitrio, parece-me, não póde existir em face dos termos absolutos do art. 81. Se poderia haver juizes que so prevalessem dessa faculdade para desprezar impugnações procedentes, os mais pessimistas a respeito da nossa magistratura hão de convir que muito mais frequentes serão os casos de impugnações feitas por politicos, unicamente para o fim de afastar das urnas cidadãos que militam em partidos adversos ou não commungam no seu credo politico. Além do que, poder-se-ia dar a essa rejeição *in limine* apenas o effeito, de a transformar em requerimento de exclusão, que seria apreciado pelo Tribunal Regional, quando fizesse a revisão de que cogita o § 3º do art. 66.

Nestas condições, opino no sentido de se indeferir a carta testemunhavel, pois o recurso não mereceria provimento.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936. — *Armando Prado*, Procurador Geral.

Estado do Piahy

Recurso eleitoral n. 359 — Classe 3ª — Recorrentes, Hely Bezerra e Joaquim Bezerra — Recorrido, Partido Nacional Socialista do Piahy — Relator, Exmo. Sr. Ministro Plinio Casado.

Parecer n. 547

A certidão de fls. 130 mostra que o Tribunal Superior já decidiu mandar julgar validos os votos dados á legenda Joaquim Bezerra, no municipio de Patrocínio, no Estado do Piahy.

Sobre este ponto, não ha mais duvidas.

Revela ainda a mesma certidão que o julgamento foi convertido em diligencia, para que se juntassem ao processo os

dados necessarios ao esclarecimento das duas questões que resumí no parecer de fls. 114 e 115.

Primeira questão:

A fs. 90 v. do seu arrazoado, e agora, no telegramma de fls. 127, o recorrido allegou que, tendo sido annullada pela Junta, por coincidência, a urna da 4ª secção, o Tribunal Regional confirmára o acto, mas não mandára renovar o pleito, por julgar isso coisa inutil, visto como, afastada a legenda Joaquim Bezerra, só um partido ficára em campo, de modo que o resultado final nunca chegaria a ser alterado. Ora, acrescentou o recorrido, se o Tribunal Superior validar a legenda, desaparecerá o motivo pelo qual o Tribunal Regional deixou de ordenar a renovação do pleito, a qual desde então se imporá.

Mas, o Tribunal Regional não consignára no seu accordão o motivo pelo qual não ordenára a renovação.

E' o que se lê no dito accordão, a fls. 101 e agora na cópia enviada pelo Tribunal Regional, a fls. 136.

Esta informação, porém, esclarece um ponto importante. O accordão declarou, laconicamente, que decidira de conformidade com o parecer da Procuradoria Regional.

O teor deste parecer só agora, salvo engano meu, se appensou ao processo, a fls. 138.

E' o seguinte:

Parecer — A Junta Apuradora do 3º Circulo Eleitoral recorre *ex-officio* do seu proprio acto que annullou a votação da quarta secção eleitoral do municipio de Patrocínio, em virtude de ser o numero de sobrecartas encontradas na respectiva urna superior ao de votantes.

A Junta baseou a sua decisão no n. 4 do art. 160 do Código Eleitoral.

Assim, entendendo que o Tribunal deve confirmar essa decisão, annullando definitivamente aquella votação e renovar a eleição, respeitado o disposto no § 1º do art. 155 do citado Código.

Ainda aqui não ha allusão ao motivo invocado pelo recorrido com sendo o que levou o Tribunal Regional a não decretar a repetição do pleito.

Como o Dr. Procurador Geral resalvasse o disposto no § 1º do art. 155 do Código Eleitoral, restava saber se os votos da secção annullada alterariam quocientes partidarios, ou decidiriam da eleição de candidato avulso, e também se isso tudo fôra levado em conta pelo Tribunal Regional.

Eis porque o Tribunal Superior lhe solicitou que, uma vez valida a Legenda Joaquim Bezerra, informasse sobre se o numero de leitores da referida secção poderia influir no resultado final da apuração (fls. 129 e 130).

Mas, a colenda Instancia Regional, não dando resposta de accordo com a pergunta, enviou o officio que se lê a fls. 135, nos seguintes termos:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a cópia do accordão que confirmou a decisão annullatoria da 4ª secção eleitoral do municipio de Patrocínio, neste Estado, bem como a cópia da acta geral da Junta Apuradora do 3º circulo das eleições municipaes.

Junto também um quadro demonstrativo da eleição de Patrocínio, por onde se póde verificar se os votos da secção annullada influem ou não no resultado final do pleito.

O Tribunal Regional, ultimamente tem cancellado por illegaes, diversas inscripções de eleitores do dito municipio.

O quadro se acha a fls. 137.

Para maior segurança do calculo, penso que deve ser enviado á Secretaria do Tribunal Superior, para ali se verificar se delle resulta ou não a influencia de que se cogita.

A informação do Tribunal Regional adduziu um elemento novo ao debate, com declarar que, ultimamente, tem sido cancelladas, por illegaes, diversas inscripções de eleitores do municipio de Patrocínio.

Neste sentido correm os telegrammas de fls. 155 e 156. Grande confusão traria a hypothese vertente o facto allegado, se não fôr a sabida disposição do Código Eleitoral no art. 77, paragrapho unico:

Durante o processo, e enquanto a exclusão não fôr decretada, pôde o eleitor votar.

Eu, pois, acho que o cuncto a ser feito com o quadro de fls. 137 não deve tomar em consideração os cancelamentos que, aliás, não se sabe a que eleitores se referem e nem se entendem com eleitores que tomaram parte no pleito.

Se se verificar que sobre a hypothese incide o estatuido no art. 155, § 1º do Código Eleitoral, opinarei pela renovação, de que se trata, embora não se tenha citado jurisprudencia referente a este pormenor, visto como agora se esclarece que não se cogita de reformar uma deliberação por ter deixado de observar a jurisprudencia, mas, sim, se providencia para preencher uma lacuna da decisão recorrida, que não apurou, porque não podia fazel-o por não lhe ser possível prever a revalidação da legenda Joaquim Bezerra; se os votos da secção annullada influiriam ou não no resultado final do pleito.

Segunda questão:

Tratei do caso no parecer de fls. 111.

O telegramma de fls. 128, que é do Sr. Juiz Eleitoral do Patrocínio, posterior áquelle parecer, scientifica que, ao serem transferidos para o novo município de Socorro, os eleitores tiveram seus titulos annotados, do que se deu conhecimentos ao Tribunal Regional.

Mas, em que data se fizeram essas annotações e communições?

O telegramma de fls. 132, contendo attestado de outro Juiz eleitoral, informa que as transferencias se fizeram em Janeiro do corrente anno.

Diz o telegramma que pleito occorreu a 27 de setembro de 1935, isto é, antes das transferencias.

Esta circumstancia se esclarece com o telegramma offerecido pelo recorrente na sessão de 27 do mez em curso e ainda não autuado.

Sendo assim, mantenho, quanto á segunda questão, as conclusões do meu parecer de fls. 115.

A reclamação do recorrido não colhe.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936. — *Armando Prado*, Procurador Geral.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ACTO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Portaria

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal considerando não ser possível o chefe da Portaria, Antonio Alexandrino de Mendonça, proceder a varias diligencias em virtude de seu cargo, resolve investir nas funções de official de justiça o servente dos Cartorios Privativos do Serviço Eleitoral, José Gomes de Faria, com os vencimentos de seu cargo effectivo. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936. — (a) *Arthur Soares de Moura*, Presidente.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, 28 de julho de 1936. — Pelo Director, *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

EDITAES E AVISOS

O Desembargador André de Faria Pereira, Juiz preparador da acção penal n. 31, etc.

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de trinta dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. Procurador Regional da Justiça Eleitoral denunciou Antonio Dias

dos Santos, brasileiro, casado, empregado no commercio, natural de Monte Santo, Estado da Bahia, filho de Miguel Pereira Damasceno e de Inocencia Maria de Jesus, como incurso nas penas do art. 183 § 5º da lei 48, de 4 de maio de 1935, combinado com o art. 163, n. 1, com a aggravante do art. 39, n. 13 da Consolidação das Leis Penaes; e como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente chama o mesmo denunciado, que fica pelo presente citado, e comparecer neste Tribunal para apresentar defesa prévia, assistir aos actos da formação da culpa, acompanhando o processo em todos os seus termos, até sentença final e sua execução, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do dito denunciado e de quem possa ser interessado, mandou passar o presente edital, que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de julho de 1936. E eu Omar Cunha, auxiliar da Secretaria, mandei dactylographar e subcrevo. Eu Modesto Donatini Dias da Cruz, no impedimento do Director, subcrevo. — *André de Faria Pereira*.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

Primeira Circumscripção

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE JULHO DE 1936

- 2.387. Nylcia Ferreira.
- 2.388. Sylvio Gonçalves Braga.
- 2.389. Luiz Gicovate.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 25 DE JULHO DE 1936

- 4.870. José Maria Pereira da Silva.
- 4.871. Gabriel Costa Ferreira.
- 4.872. Maria Heloisa Galvão Mercio.
- 4.873. Reginaldo Silva Pinto.
- 4.874. Pedro de Miranda.
- 4.875. Oscar Simões.
- 4.876. Jayme de Oliveira Nunes.
- 4.877. Elza Alves Carregal.
- 4.878. Cyridião Durval Lago.
- 4.879. Antonio José da Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 27 DE JULHO DE 1936

- 4.880. Gloria Brites Leite.
- 4.881. Carlos José Barreiros.
- 4.882. Paulo Barros dos Santos.
- 4.883. Waldomiro do Patrocínio.
- 4.884. Ary Amaral Nogueira.
- 4.885. Antonio Bezerra Azevedo.
- 4.886. Braz Theodoro Fernandes.
- 4.887. Carlos Fonseca de Souza.
- 4.888. Celiz Vaz Guimarães.
- 4.889. Durval de Oliveira Couto.
- 4.890. Estevam de Aragão Carvalho Cruz.
- 4.891. Franklin Dutton Larsen.
- 4.892. Georgina Vianna de Sena.
- 4.893. Hergilio Borsari.
- 4.894. Ida Moura Tavares.
- 4.895. José Francisco de Oliveira.
- 4.896. Ida Ciodaro.
- 4.897. Izidoria Balbina de Cruz.
- 4.898. Julio Gonçalves Trindade.
- 4.899. João Ramos.

- 4.900. Jorge José Baptista.
4.901. José da Costa.
4.902. José Luiz Soutello.
4.903. Jayme de Souza Pinheiro Azeite.
4.904. Lauriano Luiz Caravane.
4.905. Louido José dos Santos.
4.906. Lourival Nunes de Carvalho

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE JULHO DE 1936

- 4.907. Manoel Leite da Silva.
4.908. Moneyr de Almeida Cruz.
4.909. Manoel Cândida da Silva.
4.910. Mario Basilio de Menezes.
4.911. Othon Cruz.
4.912. Perydiano Francisco da Cruz.
4.913. Ranulpho Coelho dos Santos.
4.914. Robertino Cardoso.
4.915. Serapim Ribeiro de Almeida.
4.916. Waldemar Maria.
4.917. Zulmira da Silva Confort.
4.918. Altamir Linhares.
4.919. Antonio Amadeu.
4.920. Alair Mesquita.
4.921. Alcinda Gonçalves Costa
4.922. Alice Ferreira Leitão.
4.923. Alina de Araujo Trindade.
4.924. Alsonia Martins Braga.
4.925. Alvaro Machado.
4.926. Americo Moraes.
4.927. Ayres Pinto de Souza.
4.928. Christovão Luiz de Medeiros.
4.929. Belmira Pinto de Souza.
4.930. Didimo da Silva Gomes Filho
4.931. Dolores Freire Alves.
4.932. Alpidio Raphael da Silva.
4.933. Evangelina Guedes de Oliveira.
4.934. Gilla Nolasco de Vasconcellos.
4.935. Hercília Couto de Azevedo.
4.936. Honorina Gomes Fernandes.
4.937. José Amaro Ferreira Gomes
4.938. José Theodoro Filho.
4.939. Leopoldina Domingos Medeiros.
4.940. Luiz Ribeiro de Sa.
4.941. Manoel Caetano Pinto.
4.942. Maria Deorilêa Rocha.
4.943. Maria de Moura.
4.944. Olyntho Pacheco Amorá.
4.945. Sabino Antonio Mendes.
4.946. Waldemar Pereira da Silva
4.947. Armando da Costa Santos.
4.948. Esau Alves Pacheco.
4.949. Manoel Salvador Sobrinho Pietro.
4.950. Alberto Chagas Leite.

Segunda Circumscrição

NONA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Tijuca e Engenho Velho)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE JULHO DE 1936

- 3.036. Aldo Motta.
3.037. Waldyr de Oliveira.
3.038. Manoel Antunes Moreira.
3.039. Euclydes Coelho dos Santos.
3.040. Waldemar Raymundo da Silva.
3.041. Maria de Mattos.
3.042. Francisco Pereira Guerra.
3.043. Alfredo Sinões.
3.045. Carlos Mostaert Seixas.
3.046. Mario Justil.
3.047. Waldemar Soares Figueiredo.
3.048. Amaro Figueiredo.
3.049. Mario de Souza.
3.050. Sebastião Moreira Lima
3.051. Eneida Cândida de Carvalho.
3.052. Firmino da Costa.
3.054. Agostinho Raymundo Ferreira.
3.055. Paulino dos Santos.

INDEFERIDO POR DESPACHO DE 28 DE JULHO DE 1936

3.044. Deodil de Mattos.

EDITAIS DE INSCRIÇÃO

Primeira Circumscrição

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de São José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que por este Cartorio e Juizo da 2ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

ALVARO ALVES GOUVEA (4.568), filho de José Alves Gouveia e de Maria do Carmo, nascido a 26 de abril de 1911, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 5.048.)

JOAO RUY MOREIRA (4.569), filho de João Pinto Moreira e de Maria Amelia Moreira, nascido a 12 de abril de 1903, no Estado da Bahia, advogado, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 3.235.)

PAULINO ADOLPHO DE REZENDE (4.570), filho de Bernardino Adolpho de Rezende e de Julia Sampaio de Rezende, nascido a 31 de maio de 1894, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 3.237.)

CARLOS BASTOS MONTEIRO (4.571), filho de Antonio Francisco Monteiro Netto e de Alice Alves da Motta Bastos, nascido a 22 de junho de 1911, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 47, n. 2.700.)

MARIA MAGDALENA VIANNA DE GUSMÃO (4.572), filha de Bernardo de Souza Vianna e de Maria da Gloria da Cunha Vianna, nascida a 13 de agosto de 1909, no Estado de São Paulo, dactylographa, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 3.218.)

ZILDA COLUCCI (4.573), filha de Lourenço Colucci e de Josephina Fernandes Colucci, nascida a 13 de julho de 1902, no Districto Federal, dactylographa, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 3.212.)

SYLVIA NAIR VALDETARO (4.574), filha de Manoel de Jesus Valdetaro e de Clementina Pereira da S. Valdetaro, nascida a 16 de agosto de 1903, no Districto Federal, dactylographa, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 3.242.)

WILDEBRANDO DE OLIVEIRA SANTOS (4.575), filho de Pedro Emiliano dos Santos e de Dalila Oliveira Santos, nascido a 24 de abril de 1914, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 90, n. 2.785.)

ROMEO CORREIA TELLEIRA (4.576), filho de Otoni Otoni Teixeira e de Aida Coelho Teixeira, nascido a 22 de janeiro de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 72, n. 3.016.)

FRANCISCO PEDRO MACIEL (4.577), filho de Jorge Pedro Maciel e de Anna Gomes Maciel, nascido a 2 de junho de 1905, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 84, n. 3.175.)

CARLOS PORFIRIO DE MIRANDA PONTES (4.578), filho de Carlos Pontes e de Alzira Miranda Pontes, nascido a 10 de junho de 1914, no Distrito Federal, bancario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 84, n. 3.181.)

EDGAR DA ROCHA MONTEIRO (4.579), filho de Francisco da Rocha Monteiro e de Gertrudes Amelia Espinola, nascido a 12 de setembro de 1910, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 43, n. 2.605.)

MARIA ALICE BAPTISTA SEIXAS (4.580), filha de Estevão Barreto do Rego Baptista e de Delphina Cavalcanti de A. Baptista, nascida a 23 de setembro de 1904, no Estado de Pernambuco, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 3.204.)

ADHEMAR COELHO DE ARAUJO (4.581), filho de Cicero Coelho de Araujo e de Aristhea Coelho de Araujo, nascido a 24 de agosto de 1916, no Estado de Alagoas, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 3.189.)

WALDEMAR PEDRO MACIEL (4.582), filho de Jorge Pedro Maciel e de Anna Gomes Maciel, nascido a 26 de novembro de 1909, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 3.211.)

VINICIUS HENRIQUES GONÇALVES (4.583), filho de Carlos Gonçalves Filho e de Anna Henriques Gonçalves, nascido a 28 de maio de 1914, no Estado do Amazonas, academico de medicina, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 1.691.)

MARIA JOSÉ GUIMARÃES (4.584), filha de Edgard Borges Guimarães e de Sylvia Fortes de Bustamante Guimarães, nascida a 8 de março de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 3.213.)

JOSE MUNIZ MEDEIROS (4.585), filho de Manoel Muniz de Medeiros e de Engracia Gonçalves de Medeiros, nascido a 13 de setembro de 1881, no Estado do Rio Grande do Sul, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação *ex-officio*, Boletim Eleitoral 66, n. 206.)

DANTE BUENO (4.586), filho de Vicente Bueno e de Maria Cantelino Bueno, nascido a 2 de junho de 1917, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 3.203.)

WILLIAM PAUL MORRISSY (4.587), filho de William Morrissey e de Mary Philomena Morrissey, nascido a 5 de novembro de 1912, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 84, n. 3.172.)

JOSE FERREIRA SOPHIA (4.588), filho de João Ferreira Sophia e de Maria da Silva, nascido a 25 de agosto de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 3.186.)

PEDRO PENHA (4.589), filho de Thomaz Penha e de Pilar Regueira e Penha, nascido a 23 de janeiro de 1879, na Hespanha, marítimo, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 84, n. 3.178.)

LIZETTE ROCHA POSSAS (4.590), filha de José Rocha Possas e de Odette Morado Rocha, nascida a 13 de outubro de 1917, no Estado de Minas Geraes, perito contador, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 3.205.)

MANOEL PEREIRA TAVARES (4.591), filho de Eduardo Pereira Tavares e de Rosa Rodrigues Tavares, nascido a 10 de abril de 1884, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 3.207.)

ESIO DA COSTA LOUREIRO (4.592), filho de João do Pa-raiso Fernandes Loureiro e de Isolinda da Costa Loureiro, nascido a 10 de fevereiro de 1915, no Distrito Federal, empregado da Light, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 133, n. 1.706.)

LEONCIO REIS (4.593), filho de João Francisco dos Reis e de Maria de Andrade Silveira dos Reis, nascido a 13 de janeiro de 1888, no Estado do Rio de Janeiro, medico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 84, n. 3.118.)

Distrito Federal, aos de Julho de 1936. — Pelo Es-
crivão. E. Moraes.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Distrito municipal de São José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

(*) Faço publico para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juiz da Segunda Zona Eleitoral, está sendo processado o pedido de inscripção seguinte:

SELENE MARIA CARNEIRO DE SOUZA (4.567), filha de Bernardino José de Souza e de Maria Olívia Carneiro de Souza, nascida a 26 de junho de 1914, no Estado da Bahia, dactylographa, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, numero 3.247.)

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e
São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juiz da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

AUGUSTA SOARES (5.965), filha de João Soares Bezerra e de Maria Emilia Soares, nascida a 5 de maio de 1904, em Caçara, Estado da Parahyba do Norte, commercio, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.818.)

OLGA SIMAS MENDES PINHEIRO (5.966), filha de José Maria Talbot Simas e de Alvarinda de Almeida Simas, nascida a 22 de maio de 1910 no Distrito Federal, commerciaría, viuva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.780.)

ILMAR SIQUEIRA (5.967), filho de Gastão Mario de Siqueira e de Maria de Lourdes Siqueira, nascido a 6 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.579.)

MARCO AURELIO CALDAS BARBOSA (5.968), filho de Herminio Nepomuceno Barbosa e de Honorina Caldas Barbosa, nascido a 27 de agosto de 1913, em Belém, Estado do Pará, professor, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.744.)

DINARTE DE MORAES (5.969), filho de Pedro Affonso de Moraes e de Doninda dos Santos Moraes, nascido a 2 de outubro de 1916, no Distrito Federal, machinista, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.707.)

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção

JAYME MARQUES BASTOS (5.970), filho de Querino Pinto Bastos e de Angelina Marques Bastos, nascido a 6 de junho de 1917, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.457.)

MAGDALA SA OTTONY BASTOS (5.971), filha de José Francisco de Sá Junior e de Eugenia Sá, nascida a 9 de dezembro de 1905, em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.805.)

CARLOS GOMES (5.972), filho de Gregorio Gomes e de Maria Rosa Lopes, nascido a 4 de setembro de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.598.)

EDUARDO GONÇALVES DAS NEVES (5.973), filho de João Gonçalves das Neves e de Julia Linhares das Neves, nascido a 5 de março de 1917, no Distrito Federal, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.391.)

ANTONIO DA CUNHA VALENTE (5.974), filho de Antonio José Valente e de Rosa da Cunha Valente, nascido a 4 de fevereiro de 1901, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.003.)

RAPHAEL VILARDO (5.975), filho de Sylvio José Vilarde e de Antonietta Mafo, nascido a 22 de março de 1917, no Distrito Federal, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.586.)

OSARICE LIMA (5.976), filha de Cesario Christino da Silva Lima e de Aurora Carvalho Moreira Lima, nascida a 16 de fevereiro de 1918, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.703.)

BENATO DE AZEVEDO DANTAS SOEIRO (5.977), filho de Benedicto Dantas Soeiro e de Anjelica de Azevedo Soeiro, nascido a 23 de dezembro de 1914, em Belém, Estado do Pará, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.541.)

ADALBERTO DE AZEVEDO DRUMOND (5.978), filho de Antonio Adalberto Drumond e de Alzira de Azevedo Drumond, nascido a 14 de setembro de 1914, no Distrito Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.888.)

SYLVIO GOMES DE AZEREDO (5.979), filho de Rufino Gomes de Souza e de Prisca Rosa de Azeredo, nascido a 14 de junho de 1911, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Transferencia do Estado do Rio, titulo s/n.)

ROBERTO MENDES DA SILVA (5.981), filho de Manoel Mendes da Silva e de Orminda Mendes da Silva, nascido a 24 de julho de 1902, em Mendes, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.898.)

MARIO DE OLIVEIRA (5.980), filho de Aureliano José de Oliveira e de Izaura Pacheco de Oliveira, nascido a 9 de abril de 1915, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.050.)

GERALDO DA ROSA (5.982), filho de Augusto Rosa e de Maria Marques da Rosa, nascido a 1 de outubro de 1916, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.893.)

JOSE JOÃO DE OLIVEIRA (5.983), filho de Manoel João de Oliveira e de Cecília de Oliveira, nascido a 2 de agosto de 1916, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.797.)

ANTONIO FERNANDES (5.984), filho de José Fernandes e de Francelina Marques de Oliveira, nascido a 14 de maio de 1899, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.397.)

OLINA DE SENNA BRAGA (5.985), filha de Odorico Gomes de Senna Braga e de Raphaela de Senna Braga, nascida a 22 de junho de 1907, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.816.)

LUIZA GIMENEZ Y GUTIERREZ (5.986), filha de Miguel Gimenez e de Luiza Gutierrez, nascida a 10 de março de 1904, em Sul da Sé, Estado de São Paulo, stenographa, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.819.)

ANNA NOVOCHADLO (5.987), filha de André Novochadlo e de Anastacia Bachor, nascida a 22 de dezembro de 1902, em Prudentopolis, Estado do Paraná, funcionaria municipal, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.577.)

CARLOS MORAES CASTANHEIRA (5.988), filho de Antonio Lopes Castanheira e de Julieta Moraes Castanheira, nascido a 12 de novembro de 1917, no Distrito Federal, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.760.)

MIGUEL FIZIANO (5.989), filho de José Fiziano e de Eliza Bonaparte, nascido a 15 de novembro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.455.)

FRANCISCO NAZARETH VIANNA (5.990), filho de Estephania Vianna, nascido a 14 de fevereiro de 1908, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.828.)

LUIZ LOPES (5.991), filho de Joaquim Drumond Lopes e de Elisa de Barros Lopes, nascido a 18 de março de 1890, em São Salvador, Estado da Bahia, cirurgião dentista, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Transferencia do titulo n. 5.346.)

JOSE LOURENÇO ALVES (5.992), filho de Felicissimo Lourenço Alves e de Maria da Encarnação Pereira, nascido a 11 de julho de 1903, no Distrito Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.755.)

ACRISIO TRANCOSO (5.992), filho de Renato dos Santos Trancoso e de Maria Esteves Portella, nascido a 14 de janeiro de 1908, em Ponte da Julia, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Transferencia do Estado do Rio, titulo n. 610.)

MANOEL JOSE RODRIGUES (5.993), filho de Fernando José Rodrigues e de Avelina de Azevedo Sodré, nascido a 23 de outubro de 1912, em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.795.)

WALDIR DE ALMEIDA SANTOS (5.994), filho de Manoel Velloso de Acengão Santos e de Erília Menezes dos Santos, nascido a 23 de outubro de 1907, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.400.)

JOSE FRANÇA DE MARCO (5.995), filho de Vicente de Marco e de Maria Itelvina Zappelli, nascido a 26 de março de 1903, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.322.)

CONSUELO DIAS SANTOS (5.996), filha de Florentino Dias dos Santos e de Firmina Corrêa dos Santos, nascida a

12 de setembro de 1914, em Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, operaria, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Sergipe, titulo n. 972.)
Districto Federal, aos 30 de julho de 1936. — Pelo escrivão, *Maurício Teixeira de Mello*.

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

Primeira Circumscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Federal da 1ª Zona, da 7ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo MM. Juiz os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 2.876. Luiz Esteves (2.890), filho de Francisco Esteves e de Gregoria Ruiz, nascido a 5 de agosto de 1904, em Gurityba, Estado do Paraná, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 183. (Qualificação requerida, B. E. 58, n. 1.990)
- 2.877. Blandina de Carvalho (2.891), filha de Antonio Damião de Carvalho e de Henriqueta Blandina M. de Carvalho, nascida a 13 de janeiro de 1906, no Districto Federal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residente á rua General Camara n. 68. (Qualificação requerida, B. E. 18, n. 1.616).
- 2.878. José Cardoso do Nascimento (2.892), filho de Manoel Cardoso do Nascimento e de Rosa Maria Delphina do Nascimento, nascido a 10 de maio de 1906, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 197, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 2.198, 1ª Zona).
- 2.879. José Maria Muniz (2.893), filho de Joaquim Roque Muniz e de Antonia Saraiva Muniz, nascido a 1 de outubro de 1915, em São Bento, Estado do Maranhão, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Visconde de Itaboraity n. 23. (Qualificação requerida, B. E. 31, n. 1.507, 1ª Zona).
- 2.880. Carmen Dantas da Cruz (2.894), filha de Ladislau da Conceição Dantas e de Lucie Oriol Dantas, nascida a 31 de maio de 1909, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Visconde de Inhaúma n. 59. (Qualificação requerida, B. E. 65, proc. n. 2.030).
- 2.881. Arminda José Carneiro (2.895), filha de José Carneiro e de Candida Carneiro, nascida a 15 de novembro de 1899, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 98. (Qualificação requerida, B. E. 66, n. 2.092).
- 2.882. Agripina da Costa Bezerra (2.896), filha de Martiniano Bezerra e de Juvenia da Costa Bezerra, nascida a 23 de junho de 1915, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Visconde de Inhaúma n. 84. (Qualificação requerida, B. E. 65, n. 2.024).
- 2.883. Alzira Moreira Reis (2.897), filha de Manoel Pinto Moreira e de Maria Moreira da Silveira, nascida a 10 de agosto de 1889, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 15. (Qualificação requerida, B. E. 66 n. 2.093).
- 2.884. Lydia Pereira Vianna (2.898), filha de Rodolpho Pereira Vianna e de Maria Gomes Vianna, nascida a 24 de março de 1913, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto

municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 15. (Qualificação requerida, B. E. 65, n. 2.040).

- 2.885. Armando Magalhães (2.899), filho de José Luiz de Magalhães e de Delphina Maria de Magalhães, nascido a 19 de agosto de 1904, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 119. (Qualificação requerida, B. E. 65, n. 2.023).

- 2.886. José Mariano de Oliveira (2.900), filho de Francisco Maria de Oliveira, nascido a 11 de julho de 1910, em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 106. (Qualificação requerida, B. E. 65, n. 2.037).

- 2.887. Fernando Domene (2.901), filho de Luiz Domene e de Thereza Matheo, nascido a 5 de julho de 1916, em Belémzinho, Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 93. (Qualificação requerida, B. E. 66, numero 2.150).

Districto Federal, 28 de julho de 1936. — Pelo escrivão, *Juvenal de Araujo*.

QUARTA ZONA ELEITORAL

O Dr. Carlos Waldmar de Figueiredo, Escrivão da 1ª Circumscrição Eleitoral, etc.:

Faz saber aos que o presente edital verem que, de accordo com a lei, foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 3.370. Victor Danin Wellisch (3.379), filho de Raul Wellisch e de Stella Danin Wellisch, nascido a 20 de abril de 1915, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador, e residencia á Praia Guanabara n. 379. (Qualificação requerida, B. E. numero 39 n. 2.851.)
- 3.371. Oquesimo Castello do Nascimento (3.380), filho de Manoel Castello do Nascimento e de André Avelina Castello do Nascimento, nascido a 8 de setembro de 1910, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua Carlos Sampaio n. 120. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 3.427.)
- 3.372. Bellarmino Warney de Barros (3.381), filho de José Warney de Barros e de Anna Joaquina de Oliveira Barros, nascido a 9 de agosto de 1903, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua dos Invalidos n. 51. (Qualificação requerida, B. E. 57, n. 3.341.)
- 3.373. Octacilia Baptista Cabral (3.382), filha de Onapio Baptista da Silva e de Agueda Saches, nascida a 1 de outubro de 1903, em Petropolis, Estado do Rio Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda e residencia á rua da Carioca n. 42. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 3.509.)
- 3.374. Geraldo Malheiros (3.383), filho de Pedro Malheiros e de Leonor Lauzean, nascido a 24 de março de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua do Senado n. 136. (Qualificação requerida, B. E. 50, n. 3.191.)
- 3.375. Pedro Malheiros (3.384), filho de Pedro Malheiros e de Leonor Lauzean da Costa, nascido a 7 de fevereiro de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua da Relação numero 36. (Qualificação requerida, B. E. 44, numero 3.006.)
- 3.376. Manoel Lacerda Barbosa (3.385), filho de Antonio Rodrigues Barbosa e de Eduardo Lacerda Barbosa,

nascido a 29 de setembro de 1909, em Portugal (naturalizado), jornalista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência à rua Senador Dantas n. 36. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 3.751.)

- 3.377. Eliezer Rosa (3.386), filho de Joaquim Rosa e de Alice Ludolpho Rosa, nascido a 14 de novembro de 1909, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência à rua Carlos Sampaio n. 75. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 3.382.)
- 3.378. Maria Motta Moretz Sohn (3.387), filha de Christiano Alves Pinto e de Semiramis Motta Alves, nascida a 28 de abril de 1906, em São Sebastião de Cachoeira Alegre, Estado de Minas Geraes, professora, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência à rua do Passeio n. 70. (Transferência da 16ª Zona, Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, para Ajuda.)
- 3.379. Maria Luiza Ferreira (3.388), filha de Manoel Ferreira e de Anna Maria Ferreira, nascida a 3 de setembro de 1917, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência à rua da Carioca n. 36 sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 3.809.)
- 3.380. Luiza Maria Ferreira (3.389), filha de Manoel Ferreira e de Anna Maria Ferreira, nascida a 3 de setembro de 1917, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência à rua da Carioca n. 36 sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 3.417.)
- 3.381. Heraclito Apollinario (3.390), filho de Domingos Manoel Apollinario e de Antonia Roza Apollinario, nascido a 18 de janeiro de 1911, em Araranguá, Estado de Santa Catharina, esculptor, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência à rua da Carioca n. 53 sobrado. (Transferência de Porto Alegre, 1ª Zona, Estado do Rio Grande do Sul, para Ajuda.)
- 3.382. Hugo Xavier da Costa (3.391), filho de Francisco Xavier da Costa e de Orminda Pinto Xavier da Costa, nascido a 28 de novembro de 1912, em Ladario, Estado de Matto Grosso, funcionario da Caixa Economica, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência à rua dos Invalidos n. 61. (Qualificação requerida, B. E. 69, n. 3.734.)
- 3.383. Gilberto de Azevedo Motta (3.392), filho de Miguel Araujo de Azevedo Motta e de Maria de Azevedo Motta, nascido a 11 de janeiro de 1909, em Recife, Estado de Pernambuco, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Transferência de Recife, 1ª Zona, Estado de Pernambuco para Santo Antonio.)
- 3.384. Nicanor da Silva Vianna (3.393), filho de Benedicto da Silva Vianna e de Jordina Gomes Vianna, nascido a 7 de fevereiro de 1903, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, funcionario municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência à rua da Relação n. 35. (Qualificação requerida, B. E. 57, n. 3.351.)
- 3.385. Henrique Augusto Santos (3.394), filho de Alvaro Augusto Santos e de Maria Margarida, nascida a 13 de outubro de 1908, no Distrito Federal, pintor, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência à rua 20 de Abril n. 25. (Qualificação requerida, B. E. 64, n. 3.553.)
- 3.386. Manoel Cardoso Pereira (3.395), filho de Manoel Cardoso Pereira e de Maria Luiza Pereira, nascido a 14 de dezembro de 1906, na Capital Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência à rua Silva Jardim, n. 21, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 54, n. 3.249.)
- 3.387. Argemiro de Oliveira Mello (3.396), filho de Manoel de Oliveira Mello Junior e de Hercilia Alves Vieira, nascido a 15 de novembro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência à rua do Lavradio n. 48. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 3.378.)
- 3.388. Antonio Pereira da Silva Junior (3.397), filho de Antonio Pereira da Silva e de Preciosa Evangelista, nascido a 26 de junho de 1907, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência à rua dos Arcos n. 86. (Qualificação requerida, n. 3.817.)
- 3.389. Vera Velloso (3.398), filha de Manoel José da Cruz Velloso e de Elisa Innocencia da Cruz Velloso, nascida a 23 de março de 1907, no Distrito Federal, commercio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência à rua do Lavradio n. 137. (Qualificação requerida, B. E. 69, n. 3.638.)
- 3.390. Waldemar Antonio Moraes (3.399), filho de Rita da Conceição Rosa, nascido a 21 de dezembro de 1908 em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, marítimo solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 69, n. 3.632.)
- 3.391. Raymundo de Freitas Bahiense (3.400), filho de Jose de Freitas Bahiense e de Maria Emilia Bahiense, nascido a 2 de agosto de 1899, em Palmyra, Estado de Minas Geraes, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência à rua Visconde Rio Branco n. 19. (Qualificação requerida, B. E. 69, n. 3.644.)
- 3.392. Luiz Demoro (3.401), filho de Manoel Agostinho Demoro e de Maria Clara Flores Demoro, nascido a 8 de janeiro de 1885, em Gaspar, Estado de Santa Catharina, professor, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência à rua do Lavradio n. 48. (Qualificação requerida, B. E. 69, n. 3.645.)
- 3.393. Gladstone Ferreira de Lima (3.402), filho de Armando Ferreira e de Laudemira Ferreira de Lima, nascido a 25 de maio de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência à rua do Rezende n. 51. (Qualificação requerida, B. E. 54, n. 3.226.)
- 3.392. Salvador João Allô (3.403), filho de Antonio Allô e de Adelino Miscilli, nascido a 15 de novembro de 1906, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência à rua dos Invalidos n. 51. (Qualificação requerida, B. E. 57, numero 3.357.)
- 3.395. Zulmira Corrêa Ferreira (3.404), filha de Luiz Corrêa Frias e de Beatriz de Brito Corrêa, nascida a 3 de março de 1911, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência à rua Senador Dantas, n. 35. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 3508.)
- 3.396. Demetrio Feijó de Oliveira (3.405), filho de João Feijó Carrera e de Maria Francisca Feijó de Oliveira, nascido a 6 de setembro de 1897, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência à rua Relação, n. 37. (Qualificação requerida, B. E. 57, n. 3.342.)
- 3.397. José Cardoso de Freitas (3.406), filho de Manoel Cardoso de Jesus e de Emiliana Cardoso de Freitas, nascido a 1 de maio de 1904, no Estado de Sergipe, mecanico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência à rua da Carioca n. 36. (Qualificação requerida, B. E., 54, n. 3.3262.)
- 3.398. Rmoulo Luiz Castanêda (3.407), filho de Romulo Castanêda e de Noemia de Castro Castanêda, nascido

a 7 de março de 1915, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência á rua do Rezende n. 31. (Qualificação requerida, B. E., 44, n. 2.041.)

3.409 Dyrno Gorgot (3.408), filho de Romão Gorgot e de Manoela Escada Gorgot, nascido a 22 de agosto de 1914, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência á rua Riachuelo n. 107. Transferência de Pelotas, 2ª zona, Estado do Rio Grande do Sul, para Santo Antonio.)

3.400. Maria Valentina de Souza (3.409), filha de Julio de Souza e de Maria Elisa Pinto de Souza, nascida a 2 de julho de 1905, em São Paulo, Estado de S. Paulo, commerciarista, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência á rua Riachuelo, n. 710. Qualificação requerida, B. E. 57, n. 3.314.)

3.401. Marcos Evilazio Bastos de Carvalho (3.410, filho de Mauro Bellido de Carvalho e de Maria Bastos de Carvalho, nascido a 20 de setembro de 1917, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, guarda-livros, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência á travessa Torres n. 9. (Qualificação requerida, B. E. n. 3.311.)

3.402. Vicente Pinto de Sant'Anna (3.411), filho de Vicente Pinto de Sant'Anna e de Cezaria Maria de Sant'Anna, nascido a 25 de maio de 1907, no Distrito Federal, mecânico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio, e residência á rua Riachuelo n. 303. (Qualificação requerida, B. E., 416, n. 1.903.)

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 dias do mez de julho de 1936. — Pelo Escrivão, *Alcino Teixeira de Mello*.

QUARTA ZONA ELEITORAL

O Doutor Carlos Waldemar de Figueiredo, escrivão da Primeira Circumscrição Eleitoral, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, de accordo com a lei, foram mandados expedir pelo MM. Dr. Juiz da Quarta Zona os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

3.403. Maria Luiza Stallard (3.412), filha de Roberto Edward Stallard e de Alice Pacheco Stallard, nascida a 9 de setembro de 1905, em Feira de Sant'Anna, Estado da Bahia, commercio, viuva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ilha de Governador e residência á rua Commandador Bastos n. 112. (Qualificação requerida, B. E. 46, numero 3.122, 4ª zona.)

3.404. José dos Santos (3.413), filho de Francisco dos Santos e de Jovencina Pereira dos Santos, nascido a 4 de janeiro de 1914, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência á rua da Carioca n. 44, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 3.195, 4ª zona.)

3.405. Antonio Nogueira de Magalhães (3.414), filho de Antonio Pereira de Magalhães e de Eliza Nogueira de Magalhães, nascido a 8 de novembro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência á rua da Relação n. 35. (Qualificação requerida, B. E. 44, n. 3.003, 4ª zona.)

3.406. Antonio Ferreira da Costa (3.415), filho de Joaquim Ferreira da Costa e de Anna da Silva, nascido a 22 de fevereiro de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência á rua do Senado n. 14, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 3.510, 4ª zona.)

3.407. José Bueno Filho (3.416), filho de José Bueno e de Benedicta Fanara, nascido a 15 de maio de 1913,

no Distrito Federal, sapateiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência á rua Visconde do Rio Branco n. 42. (Qualificação requerida, B. E. 64, numero 3.717, 4ª zona.)

3.408. Armando Doria (3.417), filho de José de Azevedo Doria e de Julieta Moutinho Doria, nascido a 27 de abril de 1912, no Distrito Federal, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência á rua Senador Dantas n. 28, B. E. 69, n. 3.598, 4ª zona.)

3.409. Mario Herminio Torres Gomes (3.418), filho de Anachreonte Barbosa Gomes e de Alzira Torres Gomes, nascido a 4 de novembro de 1913, em Juparanã, Município de Valença, Estado do Rio, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência á rua dos Invalidos n. 66. (Qualificação requerida, B. E. 64, n. 3.563, 4ª zona.)

3.410. Ivonia Campos da Silva (3.419), filha de Eusebio Rodrigues da Silva Campos e de Leonor de Oliveira Campos, nascida a 14 de dezembro de 1916, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência á rua do Senado n. 89. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 3.772, 4ª zona.)

3.411. Mouracy Ribeiro Peixoto (3.420), filho de Manoel Bento Ribeiro Peixoto e de Aracy da Fonseca Ramos Ribeiro Peixoto, nascido a 27 de maio de 1916, no Distrito Federal, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência á rua do Riachuelo n. 35. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 3.777, 4ª zona.)

3.412. Alberto Jacintho Teixeira Pinto (3.421), filho de Jacintho Teixeira Pinto e de Celia Teixeira Pinto, nascido a 11 de setembro de 1917, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência á rua do Senado n. 27. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 3.327, 4ª zona.)

3.413. Antonio Lisboa Marques (3.422), filho de Daniel Rodrigues Marques e de Heloisa Marques, nascido a 13 de junho de 1906, em Itacatiara, Estado do Amazonas, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência á rua Senador Dantas n. 27. (Qualificação requerida, B. E. 69, n. 3.600, 4ª zona.)

3.414. Urania Natralia Musso, filha de Luiz Musso e de Angelina Garcia Musso, nascida a 4 de julho de 1898, no Distrito Federal, domestica, desquitada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência á rua Carlos Sampaio n. 43. (Qualificação requerida, B. E. 50, numero 3.213, 4ª zona.)

3.415. Pedro Campos (3.424), filho de Manoel Pedro Campos e de Lila Alves Martins, nascido a 26 de março de 1911, em Laguna, Estado de Santa Catharina, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residência á rua das Marrecas n. 42. (Transferência de Laguna, 14ª zona, Santa Catharina para Ajuda.)

3.416. Aleibiades José Peixoto (3.425), filho de Antonio José Peixoto e de Candida Maria Peixoto, nascido a 12 de setembro de 1890, em São Francisco de Paulo, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ilha do Governador e residência á Estrada Tenaro n. 13. (Transferência de São Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro para Ilha do Governador.)

3.417. Antonio de Aguiar Brandão (3.426), filho de Alcides da Rocha Brandão e de Malvina de Aguiar Brandão, nascido a 16 de janeiro de 1906, em Vista Alegre, Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residência á rua do Riachuelo n. 53. (Qualificação requerida, B. E. 69, n. 3.634, 4ª zona.)

3.418. Herberto da Costa Lyra (3.427), filho de José da Costa Lyra e de Emilia Magno Alves Lyra, nascido a 21 de fevereiro de 1915, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residencia á Avenida Gomes Freire n. 4. (Qualificação requerida, B. E. 69, n. 3.625, 4ª zona.)

3.419. Olivia Maria da Silva (3.428), filha de José Antonio da Silva e de Gertrudes Jesus da Silva, nascida a 24 de maio de 1907, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro e residencia á rua do Lavradio n. 48. (Qualificação requerida, B. E. 57, n. 3.266, 4ª zona.)

3.420. Maria Paranhos Pinto (3.429), filha de Arthur Pereira Paranhos e de Maria da Silva Paranhos, nascida a 7 de dezembro de 1912, na Capital Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residencia á rua do Lavradio n. 48. (Qualificação requerida, B. E. 57, n. 3.364, 4ª Zona.)

3.421. Rita da Silva Gonçalves (3.430), filha de José Antonio da Silva e de Gertrudes de Jesus da Silva, nascida a 27 de dezembro de 1886, na Capital Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residencia á rua do Lavradio n. 48. (Qualificação requerida, B. E. 57, n. 3.371, 4ª Zona.)

3.422. Raphael Zuarli (3.431), filho de Alberto Zuarli e de Adelia Zuarli, nascido a 25 de janeiro de 1917, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residencia á rua do Rezende n. 192. (Qualificação requerida, B. E. 44, n. 2.927, 4ª Zona.)

3.423. Waldyr de Moraes Portugal (3.432), filho de Oscar Portugal e de Sarah Pereira de Moraes Portugal, nascido a 23 de abril de 1910, em Villa Iconha, Estado do Espirito Santo, operario, solteiro, domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residencia á rua da Carioca n. 44, sob. (Qualificação requerida, B. E. 78, n. 3.348, 4ª Zona.)

3.424. Miguel Siqueira Reis (3.433), filho de Antonio Siqueira Reis e de Ernestina Siqueira Reis, nascido a 8 de maio de 1886, no Distrito Federal, commercio, viuvo com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residencia á rua da Carioca n. 54. (Qualificação requerida, B. E. 69, numero 3.601, 4ª Zona.)

3.425. Dino Baesso (3.434), filho de Dionysio Baesso e de Luiza Bianco, nascido a 25 de setembro de 1907, em Guarany, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residencia á rua Henrique Valladares n. 24. (Qualificação requerida, B. E. 69, n. 3.650, 4ª Zona.)

3.426. Mario Antunes Filgueiras (3.435), filho de José Antunes Filgueiras e de Carolina Passos Filgueiras, nascido a 17 de maio de 1893, em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda e residencia á rua das Marrecas n. 29. (Qualificação requerida, B. E. 63, n. 3.507, 4ª Zona.)

3.427. Mario Francisco dos Santos (3.436), filho de Manoel Francisco dos Santos e de Clotilde Rosa dos Santos, nascido a 28 de abril de 1911, no Distrito Federal, gravador, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residencia á rua André Cavalcante n. 22. (Qualificação requerida, B. E. 46, n. 3.119.)

3.428. Mercedes dos Santos Fernandes (3.437), filha de Antonio dos Santos Fernandes e de Candida da Rocha Fernandes, nascida a 12 de novembro de 1912, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio e residencia á avenida Gomes Freire n. 41, sob. (Qualificação requerida, B. E. 69, n. 3.636, 4ª Zona.)

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dias do mez de julho de 1936 — *Alcindo Teixeira de Mello*.

QUARTA ZONA ELEITORAL

O Doutor Carlos Waldemar de Figueiredo, escrivão da 1ª Circumscrição Eleitoral no Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, de accordo com a lei foram mandadas expedir pelo M. M. Dr. Juiz da 4ª Zona Eleitoral as seguintes 4ªs. vias de titulos:

Marcellino Gonzaga Ferreira, eleitor inscripto em Ajuda em 7 abril de 1933, sob o n. 8.311, filho de Luiz Gonzaga Ferreira e Julia Gonzaga Ferreira, do Distrito Federal, casado, do commercio, nascido em 2 de outubro de 1881.

José Motta Maia, eleitor inscripto em Ajuda, em 18 de junho de 1935, sob o n. 1.900, filho de Fredovindo José da Maia e Adelaide Motta Maia, do Estado de Alagoas, solteiro, jornalista, nascido em 3 de junho de 1910

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de julho de 1936. — *Alcindo Teixeira de Mello*.

Segunda Circumscrição

DECIMA SEGUNDA ZONA ELEITORAL

De ordem do Doutor Juiz da 12ª Zona Eleitoral, da 3ª Circumscrição do Distrito Federal, faço publico para conhecimento dos interessados que foram mandados expedir pelo M. M. Juiz os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

7.653. Agenor Paranhos (7.790), filho de João Baptista Baêta Neves e de Candida de Jesus Baêta Neves, nascido a 3 de outubro de 1880, em Queluz, Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Transferecia).

7.654. Mario Bastos (7.701), filho de Affonso Alipio Bastos e de Cecilia de Castro Bastos, nascido a 30 de janeiro de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residencia á rua Silva Braga numero 51. (Qualificação requerida, proc. numero 8.213).

7.655. Evilasio Pereira da Cunha (7.702), filho de João Pereira da Cunha e de Virgina de Souza Pereira, nascido a 2 de maio de 1914, no Distrito Federal, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Cuba n. 96. (Qualificação requerida, proc. n. 4.298).

7.656. Francisco Pereira Fernandes (7.703), filho de Antonio Pereira Fernandes e de Maria Francisca Fernandes, nascido a 28 de janeiro de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Patagonia n. 34. (Qualificação requerida, proc. n. 5.996).

7.657. João Sequeira (7.704), filho de Pedro José de Sequeira e de Anna Rosa do Espirito Santo, nascido a 11 de outubro de 1914, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Paraná n. 29. (Qualificação requerida, proc. n. 6.554).

7.758. Sebastião José Florentino do Nascimento (7.705), filho de Pedro Florentino do Nascimento e de Anna Maria do Nascimento, nascido a 13 de julho de 1898, em Recife, Estado de Pernambuco, perito-contador, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residencia á rua Quintão n. 322. (Qualificação requerida, processo n. 8.214).

7.659. Theophilo Gonçalves (7.706), filho de Honorio Augusto Gonçalves e de Eulima Pereira Gonçalves, nascido a 1 de maio de 1917, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Costa Rica n. 17. (Qualificação requerida, processo numero 7.011).

- 7.760. Mario Izzo (7.707), filho de Vicente Izzo e de Raphaela Perrone, nascido a 31 de maio de 1908, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Missões n. 49. (Qualificação requerida, proc. n. 6.992).
- 7.761. Carolina Fernandes de Castro Bastos (7.08), filha de Manoel Fernandes de Castro e de Rosa Candida de Souza, nascida a 2 de fevereiro de 1889, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Anspçada Mello n. 4. (Qualificação requerida, proc. n. 6.940).
- 7.762. Bráulio Esteves de Avellar (7.709), filho de Altivo Esteves de Avellar e de Geraldina Esteves de Avellar, nascido a 18 de fevereiro de 1917, em Pandiá Calogeras, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residencia á rua Paiva n. 21. (Qualificação requerida, proc. n. 8.028).
- 7.763. Delmiro Sanches (7.710), filho de Amelio Sanchez e de Maria Salgado Branco, nascido a 28 de outubro de 1907, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á estrada Porto Velho n. 313. (Qualificação requerida, proc. n. 5.993).
- 7.764. Sebastião Alves de Souza (7.711), filho de Paulina Pereira de Souza e de Elizia Alves de Souza, nascido a 25 de janeiro de 1908, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Panamá n. 29. (Qualificação requerida, proc. numero 7.402).
- 7.765. Alvaro d'Abreu Leite Basto (7.712), filho de Tristão d'Abreu Leite Basto e de Maria Arsema da Silva, nascido a 20 de novembro de 1880, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Anspçada Mello n. 41. (Qualificação requerida, proc. n. 7.097).
- 7.766. Luiza da Silva Deltz (7.713), filha de João Deltz e de Maria Amelia da Silva, nascido a 31 de maio de 1913, em Farias Lemos, Estado de Minas Geraes, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Medina n. 156. (Qualificação requerida, processo numero 7.370).
- 7.767. Augusto de Barros Siqueira (7.714), filho de Felipe Nery de Siqueira e de Josephina Leite de Barros Siqueira, nascido a 10 de maio de 1914, em Theropolis, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Cuba n. 90. (Qualificação requerida, proc. n. 6.773).
- 7.768. João Franklin de Oliveira (7.715), filho de Eliza Antonia de Oliveira, nascido a 24 de junho de 1915 no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residencia á rua Souza Cerqueira n. 40. (Qualificação requerida, proc. n. 7.538).
- 7.769. Alcides Mendes da Silva (7.716), filho de Euclides Eugenio da Silva e de Mathilde Mendes da Silva, nascido a 24 de fevereiro de 1915, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, contador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Santiago n. 30. (Qualificação requerida, proc. n. 6.465).
- 7.770. Deão José de Oliveira (7.717), filho de Benedito José de Oliveira e de Joviana Maria de Oliveira, nascido a 1 de janeiro de 1914, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Barroco n. 160. (Qualificação requerida, processo n. 6.953).
- 7.771. Lourdes Pedreira Quarterolo (7.718), filha de Antonio Pedreira e de Maria Amelia Leite Pedreira, nascida a 14 de abril de 1912, em Catagrazes, Estado de Minas Geraes, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua das Missões n. 49. (Transferencia de Minas Geraes).
- 7.772. Augusto Thomaz Pereira (7.719), filho de Quirino Thomaz Pereira e de Florença Thomaz Pereira, nascido a 18 de janeiro de 1885, em Bom Jardim, Estado do Rio Janeiro, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Panamá n. 18. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro).
- 7.773. José Alves Coelho (7.720), filho de Joaquim Alves da Rocha Coelho e de Maria Carolina Gomes Coelho, nascido a 11 de novembro de 1909, no Distrito Federal, commerciante, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Candido Silva n. 32. (Transferencia do Estado do Rio).
- 7.774. Oscar Pinto (7.721), filho de Alfredo Pinto e de Rícardina Rosa, nascido a 14 de abril de 1907, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residencia á rua Gomes Serpa n. 34. (Qualificação requerida, proc. n. 7.899).
- 7.775. Waldemiro Alves de Oliveira (7.722), filho de Francisco Alves de Oliveira e de Francisca Rosa de Jesus, nascido a 13 de dezembro de 1891, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Ennes Filho n. 167. (Qualificação requerida, processo n. 7.021).
- 7.776. Claudionor Andrade Gomes (7.723), filho de Antonio Luiz Gomes e de Filemla Alves de Andrade, nascido a 5 de setembro de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Aurora n. 71. (Qualificação requerida, proc. numero 4.557).
- 7.777. Alberto Ferreira Monteiro (7.724), filho de Henrique Ferreira Monteiro e de Amancia Margarida Monteiro, nascido a 3 de fevereiro de 1908, em São Paulo, Estado de São Paulo, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residencia á rua Gomes Serpa n. 38. (Qualificação requerida, proc. n. 7.042).
- 7.778. Agenor da Silva Oliveira (7.725), filho de Oscar Gonçalves de Oliveira e de Idalina da Silva Oliveira, nascido a 1 de novembro de 1909, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua João Romariz n. 66. (Qualificação requerida, processo n. 7.760).
- 7.779. Alice Silva Barbosa (7.726), filha de Olympio da Silva e de Salaberga Maria de Jesus, nascida a 2 de outubro de 1903, em São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Candido Silva n. 83. (Qualificação requerida, proc. n. 6.941).
- 7.780. Oswaldo Faria Barbosa (7.727), filho de Albino Faria Barbosa e de Maria Rosalina Barbosa, nascido a 7 de agosto de 1905, no Distrito Federal, ferroviario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Ennes Filho n. 53. (Qualificação requerida, proc. n. 4.845).
- 7.781. Luzia Leal Panza (7.728), filha de Francisco Panza e de Maria Dolores Leal, nascida a 3 de julho de 1905, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Nicragua n. 74. (Qualificação requerida, proc. n. 5.494).
- 7.782. João Florenço dos Santos (7.729), filho de Manoel José dos Santos e de Maria Victalina dos Santos, nascido a 8 de janeiro de 1908, em Aracaju, Estado de Sergipe, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Penha e residencia á rua Santarém n. 38. (Qualificação requerida, processo n. 5.192).
- 7.783. Oswaldo Ferreira Barbosa (7.730), filho de Laudelina Ferreira Barbosa, nascido a 23 de novembro de 1917, no Distrito Federal, operario, solteiro, com

domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua Cardoso de Moraes n. 531. (Qualificação requerida, proc. n. 7.393).

7.681. Arlindo Vieira Cardoso (7.731), filho de Bernardino Vieira Cardoso e de Maria Ferades Vasques, nascido a 25 de setembro de 1904, no Distrito Federal, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua Cuba n. 90. (Qualificação requerida, processo numero 6.771).

7.685. Rubem Vaz da Silva (7.732), filho de Delphim Vaz da Silva e de Sylvia Pinheiro Vaz, nascido a 16 de março de 1907, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á travessa Faria Machado n. 10. (Qualificação requerida, processo n. 8.019).

7.683. Italo Cucco (7.733), filho de Giuseppe Cucco e de Maria Cucco, nascido a 15 de outubro de 1904, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua Patagonia n. 23. (Qualificação requerida, proc. n. 7.823).

7.687. Optaciano Martins (7.734), filho de Alberto Martins e de Isabel Figueiredo Martins, nascido a 15 de novembro de 1900, em Santa Anna do Japuihyba, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua Nicaragua n. 58. (Qualificação requerida, proc. n. 8.108).

7.688. José Gervasio Machado (7.735), filho de José Machado e de Joanna Maria Machado, nascido a 17 de maio de 1903, em Bicas, Estado de Minas Geraes, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua Canadá n. 157. (Transferencia de Minas Geraes).

7.689. Armando Tomistocle Signoretti (7.736), filho de Miguel Signoretti e de Smyny Bentolila, nascido a 2 de março de 1907, no Distrito Federal, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua Guatemala numero 148. (Qualificação requerida, processo numero 5.653).

7.690. Hilda Gonçalves Simas (7.737), filha de Jacques de Azevedo Simas e de Olga Gonçalves da Silva, nascida a 19 de outubro de 1918, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Barbosa n. 69. (Qualificação requerida, processo n. 6.899).

7.691. Arlindo Ernesto Mari (7.738), filho de Mori Giuseppe e de Oenma Catracchini, nascido a 27 de fevereiro de 1907, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Emilio de Menezes n. 57-A. (Qualificação requerida, proc. n. 8.472).

7.692. Adalgisa Saudman (7.739), filha de Luiz Gonzalo Saudman e de Lucinda Vieira Saudman, nascida a 27 de novembro de 1917, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Amalia n. 258. (Qualificação requerida, proc. n. 8.481).

7.693. Palmyra Gubas (7.740), filha de Daniel Gubas e de Trindade Sanchez Martinez, nascida a 4 de janeiro de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Amalia n. 153. (Qualificação requerida, proc. n. 8.218).

7.694. Jurandyr Saudman (7.741), filha de Luiz Gonçalves Saudman e de Lucinda Vieira Saudman, nascida a 4 de outubro de 1907, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Amalia n. 258. (Qualificação requerida, proc. n. 8.450).

7.695. Sebastião Rocha Rego (7.742), filho de José Rocha Rego e de Antonietta Corse da Rocha, nascido a 16 de março de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito

municipal de Piedade e residência á rua João Matos n. 35. (Qualificação requerida proc. numero 8.462).

7.696. Nelson da Silveira e Silva (7.743), filho de Antonio Maria de Faria e Silva e de Maria Augusta da Silveira, nascido a 27 de janeiro de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Joaquim Martins n. 447. (Qualificação requerida, proc. n. 8.460).

7.697. Hugo Pereira dos Santos (7.744), filho de João Pereira dos Santos e de Maria Rita Pereira dos Santos, nascido a 1 de agosto de 1886, no Distrito Federal, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Parapiacaba n. 106. (Qualificação requerida, proc. n. 8.493).

7.698. Iracema Costa (7.745), filha de Antenor Gonçalves da Costa e de Olga Maria Nunes, nascida a 8 de dezembro de 1909, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua João Barbalho n. 176. (Qualificação requerida, processo numero 8.215).

7.699. Edgar Antonio Marinho (7.746), filho de Sebastião Antonio Marinho e de Olympia de Mendonça Marinho, nascido a 6 de outubro de 1910, em Recife, Estado de Pernambuco, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Clarimundo de Mello n. 770. (Qualificação requerida, proc. n. 8.487).

7.700. Francisco Fernandes Nobre (7.747), filho Theodoro Fernandes Nobre e de Olga Nobre, nascido a 20 de dezembro de 1894, na Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua João Vieira n. 37. (Qualificação requerida, proc. n. 8.490).

7.701. Benedicto Ramos da Oliveira (7.748), filho de Antonio Ramos da Oliveira e de Sebastiana de Oliveira, nascido a 24 de fevereiro de 1904, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Antonio Valgas n. 18. (Qualificação requerida, proc. n. 8.439).

7.702. Arthur Roque de Almeida (7.749), filho de Antonio Roque da Silva e de Francisca Florentina de Almeida, nascido a 1 de dezembro de 1910, em Garanhuns, Estado de Pernambuco, funcionario municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Gomes Serpa n. 22. (Qualificação requerida, processo n. 8.198).

7.703. José Joaquim da Silva (7.750), filho de Miguel Joaquim da Silva e de Maria Joaquina, nascido a 24 de março de 1879, em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, proprietario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Figueiredo Pimentel numero 128-B. (Transferencia do Estado do Rio).

7.704. Carlos Graça Aranha (7.751), filho de Carlos Graça Aranha e de Luiza Giorrelli Aranha, nascido a 9 de abril de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á Avenida Suburbana n. 2.760. (Qualificação requerida, processo n. 8.025).

7.705. Darcy de Figueiredo (7.754), filho de Mario Rapazal de Figueiredo e de Judith Adriano de Figueiredo, nascido a 3 de julho de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á Avenida Suburbana n. 2.586. (Qualificação requerida, proc. n. 8.483).

7.706. Euclides Pires de Oliveira (7.753), filho de Manoel Pires de Oliveira e de Ubaldina Guaraciaba de Oliveira, nascido a 28 de agosto de 1887, em Cachoeira, Estado de São Paulo, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade

- e residência á rua Quintão n. 109. (Qualificação requerida, proc. n. 6.909).
- 7.707.** Antonio José Alberto Serpa (7.745), filho de Daniel Serpa e de Elvira Bararazza Delcini, nascido a 2 de junho de 1896, no Districto Federal, commerciante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Silva Barreto n. 101. (Qualificação requerida, processo n. 8.475).
- 7.708.** Francisco Geraldo da Silva (7.755), filho de Antonio Miranda da Silva e de Maria Geralda Mercedes, nascido a 4 de outubro de 1907, em Laranja, Estado de Minas Geraes, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residente á rua Cardoso Quintão n. 65. (Transferência do Estado de Minas Geraes).
- 7.709.** Anna Maria Hioras (7.756), filha de Pedro Hioras e de Eliza Hioras, nascida a 26 de julho de 1900, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua João Vieira n. 37. (Qualificação requerida, processo numero 8.473).
- 7.710.** Ayres Augusto Pereira (7.757), filho de Sebastião José Pereira e de Isaura da Piedade Ladeira, nascido a 8 de janeiro de 1907, no Districto Federal, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Ferreira de Pinho n. 69. (Qualificação requerida, processo n. 8.478).
- 7.711.** José Pereira de Moraes (7.758), filho de Francisco Pereira de Moraes e de Josephina Rita Moraes, nascido a 9 de junho de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Elias da Silva n. 359. (Qualificação requerida).
- 7.712.** Ignacio Antunes Coimbra (7.759), filho de Albano Antunes Coimbra e de Julieta Nicodemo Coimbra, nascido a 18 de junho de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Luiza Cerqueira n. 40. (Qualificação requerida, proc. n. 5.750).
- 7.713.** João Luiz do Nascimento Costa (7.760), filho de Joaquim Luiz de Azevedo Costa e de Maria Elisa do Nascimento Costa, nascido a 18 de maio de 1892, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua da Bica n. 81, fundos. (Qualificação requerida, proc. n. 5.024).
- 7.714.** Jayme Falcato (7.761), filho de Ezequiel Henrique Martins Falcato e de Francisca de Paula Martins Falcato, nascido a 3 de junho de 1887, no Districto Federal, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Torres de Oliveira n. 29. (Transferencia de São Paulo).
- 7.715.** Alfredo Cardoso Gianini (7.762), filho de Almir dos Santos Geannine e de Elvira Cardoso Geannine, nascido a 13 de janeiro de 1918, no Districto Federal, contador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Padre Nobrega n. 86. (Qualificação requerida, proc. n. 8.466).
- 7.716.** Jorge Domingos Vieira (7.763), filho de Antonio Domingos Vieira e de Maria da Conceição Vieira, nascido a 15 de março de 1917, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Paraná n. 80. (Qualificação requerida, proc. n. 8.234).
- 7.717.** José Marques de Pinho (7.764), filho de José Marti Alves de Pinho e de Oarema Marques de Pinho, nascido a 25 de fevereiro de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residência á rua Custodio Nunes n. 11. (Qualificação requerida, processo n. 5.128).
- 7.718.** Ricardo de Miranda Sampaio (7.765), filho de Domingos de Miranda Sampaio e de Amelia Sampaio de Jesus, nascido a 7 de setembro de 1911, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Sá n. 824. (Qualificação requerida, proc. n. 6.655).
- 7.719.** Antonio Joaquim (7.766), filho de Joaquim do Espirito Santo e de Maria da Conceição, nascido a 25 de abril de 1912, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Elias da Silva n. 27. (Qualificação requerida, proc. n. 8.133).
- 7.720.** José Pinto Maia (7.767), filho de Antonio Pinto Maia e de Maria Sophia Maia, nascido a 10 de abril de 1918, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua do Amparo n. 38. (Qualificação requerida, proc. n. 8.052).
- 7.721.** Olympio Ferreira (7.768), filho de José Ferreira e de Maria Candida Ferreira, nascido a 22 de março de 1907, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Brasil n. 45. (Qualificação requerida, processo numero 8.027).
- 7.722.** Fausto Tavares de Souza (7.769), filho de Manoel Tavares de Souza Junior e de Laurinda Pereira Tavares, nascido a 24 de maio de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Botafogo n. 269. (Qualificação requerida, proc. n. 4.691).
- 7.723.** Helena Britto Bolhorst (7.770), filho de Alfredo Nicolão Bolhorst e de Marietta de Britto Bolhorst, nascido a 18 de fevereiro de 1913, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Arthur Vazos n. 105. (Qualificação requerida, proc. n. 8.139).
- 7.724.** Domingos Augusto de Oliveira (7.771), filho de Domingos Barros Africano e de Ricarda Faustina de Lellis, nascido a 24 de fevereiro de 1891 em Carangola, Estado de Minas Geraes, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á travessa Amazonas n. 9. (Qualificação requerida, proc. n. 8.098).
- 7.725.** Isaac Ribeiro Teixeira (7.772), filho de Armando Ribeiro Teixeira e de Cecília Neves Teixeira, nascido a 9 de novembro de 1916, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua do Amparo n. 38. (Qualificação requerida, processo n. 5.368).
- 7.726.** Luiza das Graças Amaral (7.773), filha de Anastacio Manoel do Amaral e de Luiza Maria do Amaral, nascida a 10 de junho de 1906, no Districto Federal, professora de corte, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Nerval de Gouvêa n. 37. (Qualificação requerida, proc. n. 7.657).
- 7.727.** José Fernandes Guimarães (7.774), filho de José da Silva Guimarães e de Deolinda Fernandes Guimarães, nascido a 10 de outubro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua do Amparo n. 39. (Qualificação requerida, proc. n. 8.140).
- 7.728.** Augusto Simões (7.775), filho de Antonio Cardoso Simões e de Arminda de Faria Neves, nascido a 16 de setembro de 1907, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Souza Cerqueira n. 24. (Qualificação requerida, processo n. 8.022).
- 7.729.** Camillo Joaquim Ferreira (7.776), filho de Antonio Joaquim Ferreira e de Josepha Martins de Souza, nascido a 16 de outubro de 1884, em Portugal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no dis-

trictio municipal de Piedade e residência á rua Pa-
nã n. 302. (Qualificação requerida, processo nu-
mero 8.137).

- 7.730. Sebastião José Fernandes (7.777), filho de Pedro José Fernandes e de Maria Ismerea da Conceição, nascido a 13 de agosto de 1910, em Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade. (Qualificação requerida, proc. n. 8.143).
- 7.731. José Francisco Simões (7.778), filho de Christiano Francisco Simões e de Isabel Maria dos Santos, nascido a 16 de maio de 1916, Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Sá n. 95. (Qualificação requerida, processo numero 8.031).
- 7.732. Eduardo Silva (7.779), filho de José Luiz da Silva e de Carmina Silva, nascido a 15 de dezembro de 1917, em Fortaleza, Estado do Ceará, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Sá n. 339. (Qualificação requerida, proc. n. 8.138).
- 7.733. Victor Hugo (7.780), filho de Carlos Augusto e de Josepha Otero, nascido a 6 de outubro de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua do Amparo n. 41. (Qualificação requerida, proc. n. 8.061).
- 7.734. Odette Cunha Gomes (7.781), filha de Luiz Augusto Gomes e de Jovelina da Cunha Gomes, nascida a 23 de agosto de 1917, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Gomes Serpa n. 41. (Qualificação requerida, processo numero 8.029).
- 7.735. Wilson Rodrigues (7.782), filho de Sebastião Candido Rodrigues e de Janna Rodrigues, nascido a 21 de abril de 1918, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Fazenda da Bica n. 34. (Qualificação requerida, processo numero 8.144).
- 7.736. Antonio Ferreira Barbosa (7.783), filho de Joaquim Ferreira Barbosa e de Carlota Emilia de Britto Barbosa, nascido a 10 de fevereiro de 1885, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Irajá e residência á rua Conselheiro Paulino n. 55. (Qualificação requerida, proc. n. 5.977).
- 7.737. Acendino de Lucas (7.784), filho de Macoel de Lucas e de Deolinda Laport, nascido a 5 de dezembro de 1908, em Palmeiras, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residência á rua Costa Rica n. 17. (Qualificação requerida, processo numero 5.986).
- 7.738. Antonio Nunes (7.785), filho de Manoel José Nunes e de Marianna Joaquina Nunes, nascido a 14 de novembro de 1897, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Clarimundo de Mello n. 211. (Transferencia do Estado do Rio).
- 7.739. Maria Galvão Gomes (7.786), filha de Joaquim Coelho de Farias e de Maria Farias Galvão, nascida a 11 de dezembro de 1905, em Macau, Estado do Rio Grande do Norte, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residência á rua Francisco Ennes n. 84. (Qualificação requerida, proc. n. 8.384).
- 7.740. Gabriel Salti de Carvalho (7.787), filho de Joaquim Pinto de Carvalho e de Mathilde Salti de Carvalho, nascido a 25 de março de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residência á rua das Missões n. 69, casa J. (Qualificação requerida, proc. n. 7.104).
- 7.741. Domingos Cesar de Menezes (7.788), filho de Antonio Cesar de Menezes e de Rosa Maria Corrêa,

nascido a 19 de maio de 1911, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Irajá e residência á rua Ipojuca n. 35 A. (Qualificação requerida, proc. n. 8.598).

- 7.742. Andréa de Souza (7.789), filha de João Castro de Almeida Filho e de Eugenia de Souza, nascida a 20 de fevereiro de 1897, no Districto Federal domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residência á rua Jacurutã n. 12. (Qualificação requerida, processo n. 6.484).
- 7.743. Almerinda Moreira Real (7.790), filha de José Moreira Valverde e de Dolores Moreira Alonso, nascida a 9 de setembro de 1912, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua da Republica n. 25. (Qualificação requerida, proc. n. 8.080).
- 7.744. Esther Ramos de Carvalho (7.791), filha de Antonio Bento Ramos e de Conceição da Silva Ramos, nascida a 20 de junho de 1900, no Districto Federal domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Vital n. 35. (Qualificação requerida, processo numero 8.087).
- 7.745. Sylvio Christovão (7.792), filho de Nestor de Almeida Carvalho e de Maria Sebastiana de Carvalho, nascido a 25 de julho de 1917, em Sambatiba, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Amalia n. 38. (Qualificação requerida, proc. n. 8.102).
- 7.746. Pantilia Machado da Silva (7.793), filha de Torquato Machado da Silva e de Ottilia Maria da Conceição, nascida a 20 de maio de 1913, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Guarany n. 47. (Qualificação requerida, proc. n. 8.101).
- 7.747. Maria Paula Secioso Sampaio (7.794), filha de Raphael Maria Secioso de Sá e de Joanna Ramon Secioso de Sá, nascida a 2 de junho de 1898, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Vital n. 36. (Qualificação requerida, proc. n. 8.098).
- 7.748. João Palha de Castro (7.795), filho de Lino de Castro e de Isabel Palha de Castro, nascido a 3 de junho de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Berquó n. 78. (Qualificação requerida, proc. n. 8.151).
- 7.749. Manoel da Silva (7.796), filho de Scraphim da Silva e de Hilda Figueiredo da Silva, nascido a 25 de abril de 1918, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Assis Carneiro n. 10. (Qualificação requerida, processo numero 8.112).
- 7.750. Isa Moreira Valente (7.797), filha de José Moreira Valverde e de Dolores Moreira Alonso, nascida a 9 de setembro de 1915, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua da Republica n. 25. (Qualificação requerida, processo n. 8.089).
- 7.751. Maria José da Franca Brügger (7.798), filha de Edgar Brügger e de Nereia da Franca Brügger, nascida a 23 de março de 1918, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á avenida Suburbana n. 2.603. (Qualificação requerida, proc. n. 8.097).
- 7.752. Nair Paim de Lima (7.799), filha de Enoch Gonçalves Paim e de Aurora Braga Paim, nascida a 16 de dezembro de 1908, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residência á rua Freitas

Madureira n. 15, casa V. (Qualificação requerida, proc. n. 8.413).

7.753. Iselinda Passos (7.800), filha de Domingos Passos e de Angelina Raymundo, nascida a 20 de março de 1915, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua do Souto n. 30. (Qualificação requerida, processo n. 8.232.)

7.754. Mario Alves (7.801), filho de Mathildes Joaquina Alves, nascido a 5 de janeiro de 1911, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Manoel Murtinho numero 115. (Qualificação requerida, processo numero 8.096.)

7.755. Jurandy da Silva Pereira (7.802), filho de Alvaro Corrêa da Silva e de Amelia Rocha da Silva, nascida a 21 de novembro de 1901, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Elias da Silva n. 107. (Qualificação requerida, processo n. 8.410.)

7.756. Ary Kera de Campos Moura (7.803), filho de Alberto de Campos Moura e de Maria Paula de Moura, nascido a 26 de janeiro de 1911, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á Avenida Suburbana n. 2.624. (Qualificação requerida, processo n. 8.416.)

7.757. Aracy Pereira (7.804), filha de João Francisco de Magalhães Pereira e de Luiza Lavazelli Pereira, nascida a 20 de abril de 1913, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á Travessa Biffencourt n. 28. (Qualificação requerida, processo n. 8.082.)

7.758. Narcisa Freitas (7.805), filha de Accacio Freitas e de Maria dos Anjos Freitas, nascida a 4 de novembro de 1914, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á Avenida Suburbana n. 2.546. (Qualificação requerida, processo n. 7.555.)

7.759. Sebastião de Faria Silveira (7.806), filho de Hygino Henrique de Faria e de Eletvina Candida da Silveira, nascido a 14 de fevereiro de 1917, em Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Elias da Silva n. 11. (Qualificação requerida, processo n. 8.424.)

7.760. José Lopes da Silva (7.807), filho de Amancio Lopes da Silva e de Julia Lopes da Fonseca, nascido a 22 de maio de 1908, em S. Sebastião da Boa Vista, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Sá n. 132. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro.)

7.761. Carlos José de Andrade (7.808), filho de Belizário José Gomes de Andrade e de Francelina Rosa de Andrade, nascido a 21 de abril de 1900, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Olinda n. 25. (Qualificação requerida, processo n. 8.421.)

7.762. José da Silva Ramos de Figueiredo (7.809), filho de Antonio Ramos de Figueiredo e de Maria da Silva Novato, nascido a 17 de abril de 1897, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Maria Vargas n. 30. (Qualificação requerida, processo n. 8.420.)

7.763. Manoel de Mello Araujo (7.810), filho de Antonio de Souza Araujo e de Amalia Andrelina de Mello, nascido a 19 de fevereiro de 1914, em Fernão Velho, Estado de Alagoas, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pie-

dade e residência á rua Vital n. 157. (Qualificação requerida, processo n. 8.425.)

7.764. Nathalina Borges das Neves (7.811), filha de José Marques Borges e de Ignez Maria de Jesus, nascida a 29 de maio de 1891, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Meira n. 15, casa II. (Qualificação requerida, processo n. 8.411.)

7.765. Odette Cerqueira Soares (7.812), filha de Joaquim Cerqueira de Magalhães e de Cornelia dos Santos, nascida a 7 de agosto de 1905, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua da Capella n. 131. (Qualificação requerida, processo n. 8.400.)

7.766. Benino Aleireo (7.813), filho de Constantino Aleirêo e de Soledade Lays, nascido a 1 de março de 1913, no Distrito Federal, commerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Maria Vargas n. 30. (Qualificação requerida, processo n. 8.085.)

7.767. Maria Monteiro (7.814), filha de Emygdio Felippe Monteiro e de Sophia Monteiro, nascida a 18 de fevereiro de 1911, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Sá. 40. (Qualificação requerida, processo n. 8.095.)

7.768. Lourival de Almeida Carvalho (7.815), filho de Nestor de Almeida Carvalho e de Maria Sebastiana de Carvalho, nascido a 12 de janeiro do 1916, em Sambaetiba, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Amalia n. 38. (Qualificação requerida, processo n. 8.093.)

7.769. João Lopes Frederico (7.816), filho de Antonio Lopes Frederico e de Vitalina dos Santos Frederico, nascido a 26 de dezembro de 1913, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Teixeira de Carvalho n. 36. (Qualificação requerida, processo n. 8.448.)

7.770. Julia Pessoa Augusto (7.817), filha de João Theodoro Pessoa e de Maria do Carmo Pessoa, nascida a 21 de março de 1914, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Meira numero 15, casa II. (Qualificação requerida, processo n. 8.107.)

7.771. Oswaldo Dias da Costa (7.818), filho de Aunibal Dias da Costa e de Francisca Maria da Cruz Costa, nascido a 7 de junho de 1912, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Caldas Barbosa n. 67. (Qualificação requerida, processo n. 8.409.)

7.772. Alexandre Ramos Monteiro Filho (7.819), filho de Alexandre Ramos Monteiro e de Vicencia Velloso Monteiro, nascido a 12 de abril de 1909, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua da Republica n. 156. (Qualificação requerida, processo n. 8.083.)

7.773. Florinda Rosa da Silva (7.820), filha de Eduardo José Avilla e de Margarida Rosa Avilla, nascida a 3 de setembro de 1909, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Goyaz, 853. (Qualificação requerida, processo n. 8.088.)

7.774. Eudoxio dos Santos (7.821), filho de Maria Luiza dos Santos, nascido a 11 de setembro de 1906, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Cardoso Quintão n. 20. (Qualificação requerida, processo n. 8.486.)

- 7.775.** Adhemar Ignacio de Lacerdã (7.822), filho de Belmiro Ignacio de Lacerda Junior e de Anna Parreira de Lacerda, nascido a 1 de setembro de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Domingos Pires n. 134. (Qualificação requerida, processo n. 8.476.)
- 7.776.** Alberto Sanches Teixeira (7.823), filho de Luiz Sanches e de Thereza de Jesus, nascido a 23 de junho de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Canadá n. 321. (Qualificação requerida, processo n. 7.428.)
- 7.777.** Euclides Martins (7.824), filho de Angelo Martinez e de Virginia Martinez, nascido a 25 de outubro de 1900, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Pereira Landim n. 144. (Qualificação requerida, processo n. 5.514.)
- 7.778.** Milton Campos da Silva (7.825), filho de Manoel Maria da Silva e de Arminda Campos da Silva, nascido a 10 de novembro de 1912, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Irajá e residencia á rua Costa Mendes n. 100. (Qualificação requerida, processo n. 7.476.)
- 7.779.** Nelson de Albuquerque Lyra (7.826), filho de João de Albuquerque Lyra e de Elvira Pinto de Albuquerque, nascido a 29 de maio de 1913, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Irajá e residencia á rua Delphim Carlos n. 88. (Qualificação requerida, processo n. 6.839.)
- 7.780.** Durvalina Alves da Costa (7.827), filha de Rosa Alves da Costa, nascida a 4 de setembro de 1914, no Districto Federal, operaria, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Patagonia n. 123. (Qualificação requerida, processo n. 7.448.)
- 7.781.** Juliano Luiz Tenau (7.828), filho de Telesphoro Tenau e de Cornelia de Tolli, nascido a 9 de maio de 1914, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, desenhista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Irajá e residencia á rua Soares Meirelles n. 168. (Qualificação requerida, processo n. 4.457.)
- 7.782.** Manoel da Silveira Dutra (7.829), filho de Pedro da Silveira Dutra e de Deolinda Aurelia Godinho, nascido a 30 de abril de 1910, no Districto Federal, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Maria da Gloria n. 68. (Qualificação requerida, processo n. 5.517.)
- 7.783.** Eurico Quintão Rangel (7.830), filho de Alberto José Rangel e de Noemia Quintão Rangel, nascido a 13 de abril de 1917, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua João Barbalho n. 91. (Qualificação requerida, processo n. 6.646.)
- 7.784.** José Tavares Iracema (7.831), filho de João Tavares Iracema e de Laudelina Neves Iracema, nascido a 8 de julho de 1915, em Belém, Estado do Pará, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua do Amparo n. 38. (Qualificação requerida, processo n. 8.050.)
- 7.785.** Amílcar Teixeira Boavista (7.832), filho de Custodio Teixeira Boavista e de Belmira Ferreira Boavista, nascido a 24 de setembro de 1904, no Districto Federal, funcionario da Light, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua do Amparo n. 38. (Qualificação requerida, processo n. 5.838.)
- 7.786.** José Pereira de Almeida (7.833), filho de Manoel Pereira de Almeida e de Mariana Coriello de Almeida, nascido a 31 de julho de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua 21 de abril n. 19. (Qualificação requerida, processo n. 7.408.)
- 7.787.** Pedro Humma (7.834), filho de Laura Francisco Braga, nascido a 28 de março de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Assis Carneiro n. 18. (Qualificação requerida, processo n. 7.872.)
- 7.788.** Joaquim Godinho Almeida (7.835), filho de Amorim Godinho de Almeida e de Candida de Almeida, nascido a 1 de agosto de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua 21 de abril n. 79. (Qualificação requerida, processo n. 7.875.)
- 7.789.** Cecilia Moreira Rocha (7.836), filha de João Alves de Cecilia de Souza, nascida a 28 de março de 1908, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Assis Carneiro n. 118. (Qualificação requerida, processo n. 7.869.)
- 7.790.** Maria de Souza Pinto (7.837), filha de Antonio José de Souza e de Maria Antonia de Souza, nascida a 12 de dezembro de 1872, no Districto Federal, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Assis Carneiro n. 41. (Qualificação requerida, processo n. 6.855.)
- 7.791.** Agostinho de Oliveira (7.838), filho de Maria Joaquina de Oliveira, nascido a 11 de abril de 1911 em Maceió, Estado de Alagoas, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Assis Carneiro n. 18. (Transferencia do Estado de Sergipe.)
- 7.792.** Emilia Ferreira da Silva (7.839), filha de Daniel Ferreira da Silva e de Petronilha Carneiro Mello, nascida a 9 de fevereiro de 1912, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua 21 de Abril n. 15. (Qualificação requerida, processo n. 7.866.)
- 7.793.** Oswaldo Ferreira Tito (7.840), filho de Antonio Ferreira Tito e de Edwiges dos Santos Ferreira Tito, nascido a 28 de agosto de 1913, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua 21 de Abril n. 59. (Qualificação requerida, processo n. 7.863.)
- 7.794.** Edgard Monteiro (7.841), filho de Pedro Monteiro e de Maria Teixeira, nascido a 29 de dezembro de 1906, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua João Barbalho n. 123. (Qualificação requerida, processo n. 7.878.)
- 7.795.** João Evangelista (7.842), filho de Bernardino Alves Evangelista e de Cecilia Evangelista Faria, nascido a 13 de abril de 1912, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua 21 de Abril n. 61. (Qualificação requerida, processo n. 7.258.)
- 7.796.** Carlos Pinto Cordiano (7.843), filho de Carlos Pinto Cordiano e de Augusta Peixoto Cordiano, nascido a 4 de julho de 1909, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Bernardo Guimarães n. 68. (Qualificação requerida, processo n. 7.261.)
- 7.797.** João de Oliveira Sampaio (7.844), filho de João de Oliveira Sampaio e de Carmen Augusta Sampaio, nascido a 7 de junho de 1909, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua 21 de Abril n. 61. (Qualificação requerida, processo n. 7.258.)

- raná n. 68. (Qualificação requerida, processo numero 7.263.)
- 7.795.** Mauricio Ellert (7.845), filho de Isaac Ellert e de Lea Ellert, nascido a 18 de março de 1912, na Allemanha, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Assis Carneiro n. 7. (Qualificação requerida, processo n. 7.879.)
- 7.797.** Ernesto Thezza (7.846), filho de Martinho Thezza e de Maria Luiza, nascido a 7 de fevereiro de 1916, em Carlos Alves, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Clarimundo de Mello n. 465. (Qualificação requerida, processo n. 7.571.)
- 7.800.** Antonio Machado Nunes (7.847), filho de Antonio Machado Nunes e de Emilia Candida Nunes, nascido a 4 de outubro de 1911, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Gomes Serpa n. 29. (Qualificação requerida, processo n. 7.266.)
- 7.801.** Deuzelina da Rocha Marinho (7.848), filha de Manoel da Rocha e de Deolinda Flora da Rocha, nascida a 5 de junho de 1916, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua do Souto n. 30. (Qualificação requerida, processo n. 6.625.)
- 7.802.** José Ferreira da Motta (7.849), filho de Patricio José Ferreira e de Elvira Rosa da Motta, nascido a 14 de agosto de 1908, em Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Firmino Cameleira n. 46. (Qualificação requerida, processo n. 6.553.)
- 7.803.** Trazibio Pereira dos Santos (7.850), filho de Alberto Pereira dos Santos e de Benedicta de Moraes Santos, nascido a 16 de abril de 1917, em Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á Avenida Suburbana n. 2.542. (Qualificação requerida, processo n. 5.745.)
- 7.804.** Waldemar da Costa Velloso (7.851), filho de Zuzalino da Costa Velloso e de Juteta Soares de Souza, nascido a 27 de setembro de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Goyaz n. 438. (Qualificação requerida, processo n. 7.546.)
- 7.805.** Annibal Pinto (7.852), filho de Annibal Pinto e de Alice Martins Pinto, nascido a 23 de dezembro de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Balbina n. 11. (Qualificação requerida, processo n. 7.861.)
- 7.806.** Oscar Francisco de Paula (7.853), filho de Angelica Maria da Conceição, nascido a 11 de maio de 1906, em Entre Rios, Estado de Minas Geraes, empregado municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Paraná n. 39. (Qualificação requerida, processo n. 7.691.)
- 7.807.** Osman Victorino (7.854), filho de José Victorino Júnior e de Francisca Conceição Victorino, nascido a 24 de janeiro de 1914, em Ilhéos, Estado da Bahia, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Elias da Silva n. 69. (Qualificação requerida, processo n. 4.940.)
- 7.808.** Heron dos Santos Maia (7.855), filho de José Pinheiro Maia e de Avelina dos Santos Maia, nascido a 24 de setembro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Elias da Silva n. 69. (Qualificação requerida, processo n. 7.275.)
- 7.809.** Manoel Arêas Alves (7.856), filho de José Arêas Lopes e de Sarah Alves Peres, nascido a 19 de março de 1909, no Districto Federal, empregado municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Guaratinguetá s/n. (Qualificação requerida, processo n. 7.349.)
- 7.810.** Ricardo Caetano Costa (7.857), filho de Raymundo Caetano Costa e de Josepha Felicia da Costa, nascido a 3 de abril de 1900, em Maceió, Estado de Alagoas, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Cruz e Souza n. 24. (Qualificação requerida, processo n. 7.669.)
- 7.811.** Virgilio Nunes da Cunha (7.858), filho de Constantino Cunha e de Emilia Nunes de Freitas, nascido a 10 de dezembro de 1905, em Lazeiro, Estado da Bahia, typographo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Figueiredo Pimentel n. 128-B. (Transferencia do Estado da Bahia.)
- 7.812.** Waldemar Romen da Silva (7.859), filho de Romen Manoel da Silva e de Anna Georgina Ribeiro da Silva, nascido a 18 de novembro de 1901, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Guaratinguetá n. 25. (Qualificação requerida, processo n. 7.683.)
- 7.813.** Angelo Christoforo Amello (7.860), filho de Modesto de Bellis e de Rosina Rinadli, nascido a 29 de julho de 1908, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Souza Cerqueira n. 28. (Qualificação requerida, processo n. 4.871.)
- 7.814.** Florisvaldo Pinto (7.861), filho de Laudelino Pinto e de Olivia Pinto, nascido a 7 de maio de 1905, em Amargosa, Estado da Bahia, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Guaratinguetá n. 27. (Qualificação requerida, processo n. 7.674.)
- 7.815.** José Claudio Filho (7.862), filho de José Claudio da Silva e de Pulcheria Maria da Conceição, nascido a 9 de setembro de 1909, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Paraná n. 83. (Qualificação requerida.)
- 7.816.** José Severiano Kistenmareker (7.863), filho de João Baptista Kistenmareker e de Bertholina Soares Kistenmareker, nascido a 9 de novembro de 1900, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, empregado municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Clarimundo de Mello n. 9. (Qualificação requerida, processo n. 7.356.)
- 7.817.** Fausto Pinto da Costa (7.864), filho de João Pinto da Costa Sobrinho e de Dolores de Guimarães Costa, nascido a 20 de junho de 1911, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Christovão Penha numero 33. (Qualificação requerida, processo numero 7.344.)
- 7.818.** Angelina Luiza dos Santos (7.865), filha de Carlos Luiz dos Santos e de Idalina Luiza dos Santos, nascida a 5 de março de 1910, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Amorim n. 49. (Qualificação requerida, processo n. 7.676.)
- 7.819.** Manoel Tortalez de Almeida (7.866), filho de Manoel Luiz de Almeida e de Fausta Tortalez de Almeida, nascido a 27 de setembro de 1913, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia á rua Botafogo n. 93. (Qualificação requerida, processo n. 7.041.)

- 7.820. Guilherme Victorino (7.867), filho de José Victorino Junior e de Francisca Conceição Victorino, nascido a 26 de janeiro de 1913, em Ilhéos, Estado da Bahia, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Elias da Silva n. 69. (Qualificação requerida, processo n. 4.936.)
- 7.821. Braulio de Oliveira (7.868), filho de Luiz Antonio de Oliveira e de Cypriana Maria da Conceição, nascido a 27 de março de 1918, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Carolina n. 56. (Qualificação requerida, processo n. 8.032.)
- 7.822. Domingos Teixeira (7.869), filho de Antonio Teixeira e de Maria Rosa Gomes, nascido a 29 de junho de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Manoel Victorino, 35. (Qualificação requerida, processo n. 7.686.)
- 7.823. Deleto Santos de Menezes (7.870), filho de Moysés Eliezer de Menezes e de Laura Santos de Menezes, nascido a 30 de junho de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência á rua Vital n. 50. (Qualificação requerida, processo n. 6.724.)
- 7.824. Carlos da Silva Garrido (7.871), filho de Diomedes da Silva Garrido e de Maria da Cruz Garrido, nascido a 4 de novembro de 1914, em S. Salvador, Estado da Bahia, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua Maria Rodrigues n. 51. (Qualificação requerida, processo n. 7.802.)
- 7.825. Lucio Ferreira Martins (7.872), filho de Eduardo Ferreira Martins e de Mariana de Jesus Martins, nascido a 14 de dezembro de 1898, no Distrito Federal, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua Patagonia n. 28. (Qualificação requerida, processo n. 6.579.)
- 7.826. Vasco Nogueira (7.873), filho de José Nogueira e de Anna da Silva Nogueira, nascido a 29 de setembro de 1904, no Distrito Federal, operario, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua Dr. Nunes n. 160. (Qualificação requerida, processo n. 7.964.)
- 7.827. Gicelda Teixeira Moreira (7.874), filha de Aurelius Fulvius Moreira e de Joaquina Teixeira Moreira, nascida a 16 de junho de 1916, em Recreio, Estado de Minas Geraes, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua Barreiro n. 160. (Qualificação requerida, processo n. 6.788.)
- 7.828. Moacyr Alves (7.875), filho de Joaquim Alves e de Risoleta Mesquita Alves, nascido a 20 de dezembro de 1912, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua das Missões n. 49. (Qualificação requerida, processo n. 6.993.)
- 7.829. Astolpho Rodrigues Rosa (7.876), filho de Miguel Cypriano Rosa e de Maria Luiza de Freitas, nascido a 13 de março de 1913, em Muriaé, Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua do Couto n. 37. (Transferencia do Estado de Minas Geraes.)
- 7.830. Agostinho Pinto (7.877), filho de Vicente José Pinto e de Anna D'Avilla Pinto, nascido a 14 de outubro de 1872, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, operario, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua Cuba n. 96. (Qualificação requerida, processo n. 7.429.)
- 7.831. Marilda Ferreira Barros (7.878), filha de Arlindo Bernardo da Silva e de Emilia Barros da Silva, nascida a 29 de janeiro de 1913, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua João Romariz n. 32. (Qualificação requerida, processo n. 7.947.)
- 7.832. João Baptista da Silva (7.879), filho de Manoel Francisco da Silva e de Zulmira Gonçalves da Silva, nascido a 5 de julho de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua Sargento Ferreira n. 79. (Qualificação requerida, processo n. 7.831.)
- 7.833. Julia Machado de Souza (7.880), filha de José Machado Victorio e de Antonia Leal Machado, nascida a 4 de novembro de 1903, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residente á Travessa Romariz n. 10. (Qualificação requerida, processo n. 7.933.)
- 7.834. Guiomar Machado Pereira (7.881), filha de Avelino José Machado e de Maria das Dores Machado, nascida a 14 de março de 1907, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua João Romariz n. 79. (Qualificação requerida, processo n. 8.005.)
- 7.835. Horacio Maia (7.882), filho de José Maia e de Herminia de Oliveira Maia, nascido a 2 de janeiro de 1914, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua das Missões n. 192. (Qualificação requerida, processo n. 8.008.)
- 7.836. Aryna de Carvalho Santos (7.883), filha de Augusto Bento da Silva Santos e de Torquata Carvalho dos Santos, nascida a 26 de abril de 1916, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua D. Isabel n. 8. (Qualificação requerida, processo n. 6.940.)
- 7.837. Margarida Fernandes (7.884), filha de Manoel Ferreira e de Adelaide de Jesus Ferreira, nascida a 4 de dezembro de 1903, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua João Romariz n. 62. (Qualificação requerida, processo n. 7.945.)
- 7.838. Jesus Evangelista (7.885), filho de Octavio Evangelista e de Laurentina Conceição Evangelista, nascido a 24 de dezembro de 1909, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua das Missões n. 47. (Qualificação requerida, processo n. 6.567.)
- 7.839. Alcira Damasceno Ferreira (7.886), filha de Manoel Leocadio Damasceno e de Alcira Ten Damasceno, nascida a 11 de dezembro de 1887, no Distrito Federal, domestica, viuva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua das Missões n. 93. (Qualificação requerida, processo n. 7.800.)
- 7.840. Elyseu Rodrigues da Costa (7.887), filho de Pedro Rodrigues da Costa e de Antonia Rodrigues da Costa, nascido a 18 de abril de 1904, em Macaé, Estado do Rio Grande do Norte, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua 6 n. 42. (Qualificação requerida, processo n. 7.812.)
- 7.841. Manoel Maia (7.888), filho de Jacintho Moreira Maia e de Maria Alves Ramos, nascido a 11 de outubro de 1892, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha e residência á rua do Couto n. 86. (Qualificação requerida, processo n. 6.584.)
- 7.842. Edelide Almeida Cunha (7.889), filha de João Almeida Nascimento e de Julia Almeida Cunha, nascida a 2 de abril de 1916, em Fortaleza, Estado do

Ceará, commerciante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Montedeu n. 46. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro.)

7.812. José Gonçalves Florentino (7.890), filho de Theophilo Francisco Gonçalves e de Seraphina Maria da Conceição, nascido a 20 de maio de 1908, em Mar do Hespanha, Estado de Minas Geraes, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua 42 n. 14. (Qualificação requerida, processo n. 7.825.)

7.844. Pericles Milla (7.891), filho de Antenor Domingos Milla e de Maria Aristica Milla, nascido a 8 de março de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á Travessa Irene n. 4. (Qualificação requerida, processo n. 7.003.)

7.845. Antonio Paranhos da Silva Gonçalves (7.892), filho de Francisco José Paranhos e de Amelia Paranhos da Silva Gonçalves, nascido a 2 de abril de 1899, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, cirurgião dentista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Aureliano Silva n. 9. (Qualificação requerida, processo n. 7.780.)

7.846. Dyonisio dos Santos (7.893), filho de Claudino dos Santos e de Christina Maria dos Santos, nascido a 15 de julho de 1889, em Chiader, Estado de Minas Geraes, empregado publico, casado com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Abranã n. 19. (Qualificação requerida, processo n. 7.993.)

7.847. Luciano de Vasconcellos Costa (7.894), filho de Victorino da Costa Junior e de Leonor de Vasconcellos Costa, nascido a 17 de julho de 1911, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Cuba n. 90. (Qualificação requerida, processo n. 7.934.)

7.848. Anibal Garcia (7.895), filho de Pedro Garcia Filho e de Melchora Murillo Garcia, nascido a 8 de setembro de 1884, em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Lobo Junior n. 167. (Qualificação requerida, processo numero 7.976.)

7.849. Juliano José Antunes (7.896), filho de Cesario José Antunes e de Pereciliana Maria Antunes, nascido a 28 de dezembro de 1908, em Capivary, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Maria Rodrigues n. 118. (Qualificação requerida, processo n. 8.012.)

7.870. Augusto de Andrade (7.897), filho de Antonio de Andrade e de Leocadia da Conceição, nascido a 10 de agosto de 1908, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Ennes Filho 170. (Qualificação requerida, processo n. 7.977.)

7.871. José Perido (7.898), filho de Antonio Nogueira Perido e de Joanna Maria de Jesus, nascido a 10 de abril de 1894, em Marijá Estado de Minas Geraes, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Canadá n. 6. (Qualificação requerida, processo numero 7.828.)

7.872. Maximiliano Gonçalves (7.899), filho de José Fernandes Marques e de Carolina Gonçalves, nascido a 9 de outubro de 1908, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Penha e residencia á rua Leocadia Rego n. 7. (Qualificação requerida, processo n. 6.681.)

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1936 — O Escrivão:

EDITAES DE TRANSFERENCIA

Primeira Circumscripção

SÉGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de São José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para fins do art. 69, § 2º da lei n. 48 de 4 de maio de 1935, que por este cartorio e juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de transferencias dos seguintes cidadãos:

4.539. Murillo Alberto dos Santos (7ª zona), filho de Alberto Francisco dos Santos, nascido a 16 de dezembro de 1902, no Districto Federal, commercio, casado. (Transferencia do titulo n. 1.420, do Espirito Santo para São José.)

823. Luiz Olimiecha (7ª zona), filho de Francisco Rossi Olimiecha, nascido a 7 de outubro de 1892, no Estado de Sergipe, artista, casado. (Transferencia do titulo n. 783, do Espirito Santo para São José.)

533. Ernesto José Olive Sobrinho (7ª zona), filho de Alexandre Alfredo Olive, nascido a 12 de fevereiro de 1900, no Estado do Rio de Janeiro, negociante, solteiro. (Transferencia do titulo n. 524, de Santa Anna para São José.)

4.576. Eliseu de Almeida Possinho (1ª zona), filho de Antonio Felix da Franca, nascido a 17 de agosto de 1891, no Estado da Bahia, emp. Ligth, casado. (Transferencia do titulo n. 3.497, de Candelaria para São José.)

11.642. Manoel Messias do Nascimento (1ª zona), filho de Joaquim Quirino dos Santos, nascido a 25 de dezembro de 1904, no Estado de Sergipe, func. publico, casado. (Transferencia do titulo n. 10.359, de Sant'Anna para São José.)

7.283. Claudio Flexa Ribeiro (7ª zona), filho de João Flexa Pinto Ribeiro, nascido a 13 de abril de 1909, no Estado do Pará, commercio, casado. (Transferencia do titulo n. 2.946, da Penha para São José.)

844. Oswaldo Silva Barcellos (16ª zona), filho de José Albino Barcellos, nascido a 1 de maio de 1909, no Districto Federal, emp. publico, casado. (Transferencia do titulo n. 647, do Meyer para São José.)

131. Alberto Augusto Moutinho (7ª zona), filho de Julio Augusto Moutinho, nascido a 4 de maio de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro. (Transferencia do titulo L. 2.906, de Realengo para São José.)

7.926. Luiz Adalberto de Freitas (14ª zona), filho de João Gualberto de Freitas, nascido a 22 de agosto de 1894, no Estado da Bahia, commercio, casado. (Transferencia do titulo n. 2.906, de Realengo para São José.)

Rio, 29 de julho de 1936. — Pelo escrivão, E. Moracs.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para fins do art. 69 § 2º da lei n. 48 de 4 de maio de 1935, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de transferencias dos seguintes cidadãos:

1.296. Antonio da Silva (2.621), filho de João Baptista da Silva, nascido a 13 de abril de 1887, no Districto Federal, funcionario municipal, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 1.774, da 6ª Zona, Meyer, para a 3ª Zona, Sacramento.)

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipales de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas)

Juiz — Dr. Antonio Vieira Braga

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

O doutor Carlos Waldemar, escrivão da 1ª Circumscrição Eleitoral, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei, etc, faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, de accordo com a lei, foram transferidos do domicilio eleitoral os seguintes eleitores:

- 1.397. Custodio de Souza Caravana (5.652), filho de Luiz de Souza Caravana, nascido a 27 de outubro de 1867, Estado do Rio, lavrador, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 5.139, da 9ª Zona, Campo Grande, para a 3ª Zona, Santa Rita.)
- 1.398. Antonio Adalberto Drumond (6.265), filho de Luiz de Menezes Vasconcellos Drumond, nascido a 5 de setembro de 1890, Estado de Pernambuco, funcionario publico, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 5.910 da 8ª Zona, Madureira, para a 3ª Zona, Santa Rita.)
- 1.399. Waldemiro de Oliveira (3.985), filho de Pedro Emilio de Oliveira, nascido a 5 de abril de 1908, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro. (Transferencia do titulo eleitoral n. 3.693, da 8ª Zona, Madureira, para a 3ª Zona, Santa Rita.)
- 1.400. Joaquim Barbosa de Oliveira (6.873), filho de Ignacio Barbosa, nascido a 30 de novembro de 1911, Estado de Minas Geraes, operario, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 6.445, da 8ª Zona, Pavuna, para a 3ª Zona, Santa Rita.)
- 1.401. Augusto Tavares (3.399), filho de Eustachio Tavares, nascido a 10 de dezembro de 1897, Campos, Estado do Rio, funcionario publico, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 3.265 da 2ª Zona antiga, Sant'Anna, para a 3ª Zona, Sacramento.)
- 1.402. Manoel Januario Pereira (6.299), filho de Manoel Antonio Pereira, nascido a 5 de julho de 1894, Estado do Rio Grande do Norte, maritimo, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 6.716 da 7ª Zona, Penha, para a 3ª Zona, Santa Rita.)
- 1.403. João Dionysio de Azevedo (4.287), filho de José Dionysio Azevedo, nascido a 5 de dezembro de 1904, Districto Federal, operario, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 4.433, da 4ª Zona antiga, Sant'Anna, para a 3ª Zona, São Domingos.)
- 1.404. João Benjamin do Nascimento (4.810), filho de Benjamin do Nascimento, nascido a 4 de maio de 1900, Estado do Rio, funcionario publico, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 5.397 da 7ª Zona, Piedade, para a 3ª Zona, Santa Rita.)
- 1.405. Joaquim da Silva (9.761), filho de Ignacio José da Silva, nascido a 3 de abril de 1889, Parra do Pirahy, Estado do Rio, funcionario publico, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 5.776 da 1ª Zona, Candelaria, para a 3ª Zona, Santa Rita.)

Districto Federal, aos 30 de julho de 1936. — Pelo escrivão. *Mauricio Teixeira de Mello.*

349. Jairo Siqueira de Moura Ribeiro, inscripção n. 41.663, titulo n. 9.695, 1ª zona, Candelaria, para Ilha do Governador.
350. Waldemar Callado, inscripção n. 6.454, titulo n. 5.938, 6ª zona, Meyer, para Santo Antonio.
351. Oscar Estrella Lopes, inscripção n. 5.599, titulo numero 5.170, 4ª zona, Espirito Santo, para Santo Antonio.
352. Manoel Soares Martins, inscripção n. 1.256, titulo numero 1.258, 5ª zona, Gloria, para Ilha do Governador.
353. Atílio Henrique Caranto, inscripção n. 1.314, titulo n. 2.673, 4ª zona, Sant'Anna, para Santo Antonio.
354. Antenor da Silva Callado, inscripção n. 169, titulo numero 404, 4ª zona, Sant'Anna, para Santo Antonio.
355. Djalma Passos Rodrigues Porto, inscripção n. 1.282, titulo n. 1.113, 3ª zona, Sacramento, para Santo Antonio.
356. Belmiro Braga, inscripção n. 10.025, titulo n. 19.797, 1ª zona, Santa Rita, para Ajuda.
357. Luiz da Silva Marques, inscripção n. 2.339, titulo numero 2.298, 12ª zona, Penha, para Santo Antonio.
358. Nair Rodrigues Leite, inscripção n. 2.026, titulo numero 2.025, 11ª zona, Meyer, para Ajuda.
359. Bismarek João de Figueiredo, inscripção n. 527, titulo n. 518, 10ª zona, São Christovão, para Ajuda.
360. Eduardo Ribeiro, inscripção n. 1.086, titulo n. 1.140, 14ª zona, Realengo, para Ajuda.
361. Arthonio Pinho Magalhães, inscripção n. 10.110, titulo n. 9.635, São Christovão, para Ajuda.
362. Nicolau Dramis Pierre, inscripção n. 3.656, titulo numero 5.254, 4ª zona, Sant'Anna, para Ajuda.
363. Julio Simões Laureiro, inscripção n. 1.307.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de mez de julho de mil novecentos e trinta e seis. — Pelo Escrivão. *Albino Teixeira de Mello*